



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO 005/2015.


PROCESSO : LICITAÇÃO.

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO 005/2015.

Às 10:00 (dez horas) do dia 17 de julho de 2015, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, sessão pública de julgamento para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação referentes a tomada de preço 005/2015, como também julgamento das mesmas. Presentes o presidente e os membros da comissão que esta subscrevem, e compareceu a empresa: **ELIEZER GONÇALVES GIRARD - EIRELI**, após apresentado os documentos de credenciamento, foram analisados pela comissão e dados por aceitos, foi aberto o envelope de documentos, conferidos com o edital e colocado a disposição dos presentes, não foi detectado nenhuma irregularidade, foi considerada habilitada. Iniciou-se a análise da proposta, estando a mesma em consonância com as exigências do edital, chegou-se ao seguinte resultado: **ELIEZER GONÇALVES GIRARD – EIRELI**, com proposta no valor de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais). O senhor presidente declarou vencedora a licitante por haver respondido a convocação e apresentar proposta dentro do valor máximo estipulado em edital. Consultada a licitante sobre a intenção de interpor recursos, não houve nenhuma manifestação de intenção de interposição de recursos. Nada mais havendo a se tratar, O Sr. Presidente encerrou a sessão lavrando-se a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Portel, aos 17 dias do mês de julho de 2015.


ELIEZER GONÇALVES GIRARD – EIRELI.


Francisco Dienes de Souza
Presidente da CPL


Alina Carvalho Romeiro
Membro


Alton Lima Rodrigues
Membro



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 CPL/PORTEL

OBJETO:	aquisição de serviços de engenharia de forma empreita por preço global, para construção de prédio escolar com seis salas no Bairro da Portelinha, neste município de Portel. Conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.
LOCAL DA OBRA:	MUNICÍPIO DE PORTEL
FORMA DE EXECUÇÃO:	Indireta
REGIME DE EXECUÇÃO:	Empreitada por preço global
TIPO:	Menor preço global
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:	1.047.523,43 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)
LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Prefeitura Municipal de Portel Sala de Licitações /Portel -PA.
HORA, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:	17/07/2015 as 10:00 hs (dez horas)

I. DA COMUNICAÇÃO:

1.1 A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, torna público às empresas interessadas que receberá propostas para as obras e serviços de engenharia referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 -CPL**, Na sala da comissão permanente de licitações na sede da prefeitura municipal.

II. DO OBJETO:

2.1 Esta Licitação tem como objeto a aquisição de serviços de engenharia de forma empreita por preço global, para construção de prédio escolar com seis salas no Bairro da Portelinha, neste município de Portel. Conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

III. DO ESTATUTO JURÍDICO:

3.1 A presente TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço global, em regime de empreitada por preço unitário, fundamentada na Lei Federal N.º 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94, Lei n.º 9.032, de 28.04.95, e a Lei n.º 9.648, de 27.05.98 e suplementarmente a Lei Estadual N.º 5.416, de 11 de dezembro de 1987.

IV. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4.1- Poderá participar da licitação qualquer empresa nacional, legalmente estabelecida, em que conste expressamente em seu objetivo social a prestação dos serviços pretendidos e que satisfaça as condições exigidas neste edital e seus anexos, bem como as exigências legais pertinentes ao objeto em questão.

4.2 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução das obras ou serviços contratados:

- a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito de voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor Público pertencente à Administrativa Pública, direta ou indireta, do Estado do Pará, bem como membros da Comissão de Licitação.
- d) Empresa sob suspensão de participação em licitação no Estado do Pará, bem como empresa declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) Empresa consorciada ou em grupo de firmas;

V. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, exigidas neste edital, deverão ser apresentadas em invólucros distintos e opacos, devidamente fechados, lacrados e rubricados, contendo, obrigatoriamente, as seguintes indicações no seu anverso:

5.1.1. - **DO INVÓLUCRO I – DOCUMENTAÇÃO À HABILITAÇÃO**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

5.1.2. - **DO INVÓLUCRO II - PROPOSTA FINANCEIRA**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

VI. DA HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a presente licitação, a empresa poderá apresentar 01 (uma) cópia, autenticada ou acompanhada do seu original para conferência, de cada documento abaixo, devidamente atualizados, dentro de um envelope lacrado, distinto da proposta financeira. (OBS: **A documentação original não deve vir dentro do envelope de habilitação**).

6.1 **DA DOCUMENTAÇÃO:**

6.1.1 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A documentação relativa à documentação jurídica está disposta no artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.2 **DA REGULARIDADE FISCAL:**

- a) - PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R. F;
- b) - PROVA DE REGULARIDADE junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – Certidão Negativa de Débito – CND;
- c) - PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- d) - PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas:
 - Federal: Certidões Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa.
 - Estadual: Certidão Negativa de Débito.
 - Municipal do local de domicílio da empresa. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Finanças;

e) - C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

6.1.3 **DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:**



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



a) Declaração emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL (apresentada na fase de HABILITAÇÃO) de que a empresa licitante efetuou visita técnica no local onde serão executados os serviços a serem contratados, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira;

6.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA**, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/ da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA-PA, somente quando da assinatura do Contrato. (averbação).

b) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica- ART, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

c) **DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE** de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a realização dos serviços e para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: Comprovação exclusiva, através de Certidão de Acervo Técnico- CAT, emitida pelo CREA, atestando a execução de obras e serviços de **Engenharia civil** ou **atestado de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**.

6.1.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial.

a) - **RELAÇÃO DO MONTANTE DOS VALORES** das obras e serviços de engenharia contratados (contratos em vigor) com Municípios, Estados e União;

b)- **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica ou o domicílio da pessoa física, respectivamente.

c) **DECLARAÇÃO** de acordo com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal:

f) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada por Tabelião de Notas**

g) O documento que, em seu corpo, não constar a validade somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes da Habilitação ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

h)- Todos os documentos acima exigidos se referem à jurisdição do local de domicílio ou da sede da licitante. As declarações deverão mencionar o objeto da licitação e/ou a licitação em questão.

i) A CPL solicita que os documentos sejam apresentados na ordem deste Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, podendo constar, da última página, um "Termo de Encerramento".

j) **A licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido à habilitação, aquele que apresentar incompletos ou sem conformidade às exigências do presente instrumento, será automaticamente julgado inabilitado.**



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



l) Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

VII. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

7.1- A proposta deverá ser apresentada de forma mecanizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, redigida em português, com clareza, em papel timbrado da empresa, e conter:

a) **NOME, ENDEREÇO E CNPJ DA LICITANTE:**

b) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

c) **PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E RESUMO DE ORÇAMENTO:** deverão ser apresentados no papel timbrado da empresa licitante, bem como contendo expressamente os itens a seguir:

c.1) A proponente deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidade e Preços.

c.2) A proponente deverá apresentar planilha detalhada da composição unitária de custo para cada serviço descrito na Planilha de Quantidades e Preços, bem como discriminar todos os materiais envolvidos nos serviços.

c.3) Os preços unitários deverão incluir todos os custos relativos à mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, materiais, seguros, equipamentos, administração, transporte, imprevistos, lucro, encargos fiscais e para fiscais, despesas diretas e indiretas.

c.4) Os preços propostos na Planilha de Quantidades e Preços serão considerados completos e suficientes para cobrir todas as etapas dos serviços necessárias à execução do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

c.5) Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir despesas que porventura deixaram de ser computadas quando da formalização da proposta.

c.6) A proponente não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços e/ou as condições da proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços e/ou as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha na obtenção de dados.

c.7) o município de Portel se reserva o direito de negociar preços com as proponentes, obedecida a ordem de classificação e as prerrogativas conferidas às ME e EPP.

c.8) Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços deverão obedecer obrigatoriamente ao piso salarial da categoria da região.

d) **PREÇO GLOBAL:** deve ser representado pelo valor fixo e irrevogável, correspondente à totalização das planilhas de serviços pretendidos pela Administração.

d.1. O valor exposto no quadro inicial deste Edital é o valor máximo admitido para contratação dos serviços pretendidos.

d.2. Os serviços extraordinários poderão ser admitidos, desde que não estejam definidos na planilha original, devendo ser solicitados pela Administração, e, somente serão pagos se antecedidos da formal autorização da contratante, com as necessárias justificativas técnicas, devendo ser objeto de Termo Aditivo competente.

e) **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS:** Deve ser apresentada por todas as licitantes, juntamente com a proposta comercial, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra, bem como os percentuais adotados para os Encargos Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).



f) **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS** constantes de todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais.

g) **COMPOSIÇÃO DE BDI** (Bonificação e Despesas Indiretas) constando de todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais.

h) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Deverá ser apresentado um cronograma de cada item do resumo do edital, bem como o cronograma geral da obra.

i) **PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:** 1º dia útil após a ordem de Serviço expedida pela prefeitura, após a publicação do Contrato na Imprensa Oficial do Estado.

j) **DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL** pela empresa e rubrica em todas as vias.

k) O pagamento será feito exclusivamente por crédito em conta corrente apresentada pela contratada informando código da agência e número da conta corrente da licitante.

7.2 - **NÃO** serão levadas em consideração as propostas enviadas via fac-símile.

7.3 - As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da Empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

7.4 - Será de inteira responsabilidade da firma vencedora, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluída o município de Portel de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

7.5 - A empresa não poderá modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

7.6- A empresa enquadrada como EPP deverá apresentar Declaração de órgão oficial mostrando a validade de seu enquadramento como EPP – empresa de pequeno porte, inclusive a relação de montante do ano anterior, abaixo do limite estabelecido pela lei.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

8.1- Na presença das licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local previstos, os envelopes contendo a documentação e proposta, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação à Comissão.

8.2- Após o Presidente da CPL ter declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

IX. DA PROCURAÇÃO E PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1- A licitante deve comparecer no ato de abertura da licitação representada pelo Diretor ou Sócio com respectivos poderes, ou por procurador legalmente constituído, credenciado mediante procuração pública ou particular, **com firma reconhecida**, vedada a representação de mais de uma empresa pela mesma pessoa física.

9.2- Em hipótese alguma será admitida a inclusão ou substituição de documentos após a entrega dos invólucros de n.º 01 e 02.

9.3- Iniciada a sessão, serão abertos os envelopes de **HABILITAÇÃO**, para verificação dos documentos neles contidos, os quais serão submetidos aos licitantes e à Comissão para que sejam rubricados.



9.4 Será feita a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

9.5- Em seguida a Comissão fará a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

9.6- Será feita a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis,

9.6- Abertas as Propostas Financeiras as mesmas serão lidas, devendo os proponentes rubricá-las folha por folha, na presença da CPL que também as rubricará.

9.7- Das fases de habilitação e abertura das Propostas Financeiras será lavrada ata circunstanciada e demais ocorrência que interessarem ao julgamento da Licitação.

X. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10- À Comissão Permanente de Licitação cabe receber, analisar, julgar e classificar a proposta financeira, de forma objetiva considerando que:

10.1- A proposta estará em julgamento desde sua abertura até a publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado.

10.2- Após a abertura das propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitado por escrito pela Comissão.

10.3- Esta licitação é do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que a proposta esteja de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

10.4- E o **REGIME DE EXECUÇÃO** da obra é de Empreitada por preço unitário.

10.5- A proposta que apresentar discordância entre o valor numérico unitário e o total de cada item, prevalecerá o valor unitário.

10.5.1- Ocorrendo erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

10.5.2- No caso de erro de adição a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

10.5.3- O preço total da proposta será ajustado pela Comissão, em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço global da proposta.

10.6- Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, sendo todas as licitantes convocadas.

10.7- A licitante poderá oferecer outras vantagens não previstas neste edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas pela contratada serão obrigatoriamente honradas, sob pena de rescisão.

10.8- Em qualquer fase da licitação a CPL poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.9- Será **DECLASSIFICADA** a proposta que:



- a) Não atenda as exigências do Edital ou esteja em desacordo a Lei.
- b) Apresentar propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
- c) Apresentar preços unitários simbólicos irrisórios ou de valor zero (Art. 44, parágrafo 3º da Lei supra).
- d) Apresentar serviços alternativos, devendo o proponente se limitar às especificações do edital.
- e) Deixar de apresentar todas as Planilhas de Quantitativos fornecidas pela PMP;
- 10.10- Os preços unitários, parciais, total e global cotados pelas licitantes, terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas, com materiais, mão de obra, equipamentos, leis sociais, benefícios e despesas indiretas, lucro e demais necessárias para a total execução da obra, devendo ser compatíveis com o grau de dificuldades de cada serviço, independentemente da frente de execução.
- 10.11- A planilha de quantitativos e preços será analisada dentro de uma faixa de admissibilidade de erro de cálculo, na qual não se desclassificará a mesma, retificando-se apenas as eventuais incorreções de operações aritméticas para o julgamento pelo valor exato corrigido, que deverá estar compatível com o cronograma físico-financeiro.

XI. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

- 11.1- O objeto desta Licitação será homologado e adjudicado à(s) empresa(s) considerada(s) vencedora(s).
- 11.2- A CPL reserva-se o direito de desclassificar quaisquer das empresas licitantes, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 11.3- Se houver urgência, a PMP poderá comunicar ao proponente vencedor a sua escolha por fax ou carta. Tal comunicação terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação.
- 11.4- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 11.3, ou na hipótese prevista no item 11.2, a Comissão poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados ou recomendar à Administração a revogação da licitação.

XII. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

12.1- Nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 a Administração se reserva o direito de:

- a) Revogar a licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- b) Anular a licitação obrigatoriamente por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, quando for o caso.

XIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

MUNICÍPIO DE PORTEL



13.1- Os recursos para a presente licitação estão previstos no *capítulo V, da Lei Federal n.º 8.666/93*.

13.2- Os recursos deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo da PMP, no horário das 09 às 13h00min.

13.3- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

14- O Edital e seu(s) anexo(s) fazem parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição e/ou anexação.

14.1- DA ASSINATURA E DURAÇÃO:

14.1.1- A Licitante vencedora deverá procurar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação oficial para assinatura do contrato.

14.2.2 – **Prazo de Execução da Obra:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da ordem de serviço expedida pela PMP, após a publicação do Contrato na Imprensa Oficial do Estado.

14.2.3 - **O Contrato terá vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do mesmo.

14.2- DA PRORROGAÇÃO:

14.2.1- O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma da Lei.

14.3- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

14.3.1- Os serviços serão contratados pela forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável, na forma da Lei.

14.3.2- A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de partes da obra no limite de 50%, desde que autorizado pela PMP mantendo-se a **CONTRATADA** como única responsável pela integralidade dos serviços.

14.4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.4.1- A **CONTRATADA** obrigará-se a:

14.4.1.1- Formalizar a Certidão de Registro de Matrícula da obra junto ao **INSS**, no prazo de **30 (trinta)** dias a partir do início da obra, apresentando à PMP o respectivo Alvará;

14.4.1.2- Observar, rigorosamente, todas as normas pertinentes relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos necessários à manutenção da integridade física de seus empregados cujas atividades laborais serão executadas no canteiro de obras.

14.4.1.3- Manter, durante toda a execução do Contrato, um engenheiro residente devidamente credenciado para representar a empresa executora das obras.

14.4.1.4- Providenciar, imediatamente após a assinatura do Contrato ou do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA da 1ª Região**, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da PMP. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;

14.4.1.5- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado, conforme legislação vigente.

a) Na hipótese de acréscimo do contrato, a Contratada obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preço apresentados na proposta.



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14.4.1.6- A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que causar à PMP ou a terceiros, decorrente de ato culposo ou doloso praticado por prepostos, empregados ou mandatários seus, ou falhas de equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento executado pela PMP.

a) O valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

14.4.1.7- A Contratada só poderá alterar o projeto, objeto desta licitação, mediante autorização prévia, por escrito, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, após parecer da Diretoria Técnica, do Projetista e da Consultoria Jurídica

14.4.1.7.1- Havendo eventual necessidade de alteração contratual a CONTRATADA deverá protocolar na PMP solicitação e justificativa, por escrito, acompanhada da Planilha de Custos, se for o caso.

14.1.1.8- Apresentar comprovação da quitação do Imposto Sindical, referente ao patronal do Estado do Pará.

14.5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.5.1- A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

14.5.1.1 - Prestar as informações solicitadas pela Contratada.

14.5.1.2 - Avaliar eventuais problemas técnicos detectados, supervenientemente, pela **CONTRATADA**, propondo e discutindo soluções de forma conjunta.

14.5.1.3 - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Edital.

14.5.1.4- Liberar o espaço físico onde os serviços serão executados.

14.6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.6.1- As obras e serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas e medidas, aplicadas aos preços unitários e global, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua Proposta Financeira, após ATESTO do setor de Fiscalização e a CONFERÊNCIA pela PMP.

14.6.2- As medições serão feitas no período de 25 a 30 de cada mês pela fiscalização da PMP, as quais corresponderão a cada etapa concluída da planilha orçamentária. Os pagamentos serão feitos por meio de faturas, até o dia 30 do mês da medição, mediante a juntada dos seguintes documentos:

a) Relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução das obras, com as respectivas datas de admissão;

b) Comprovante dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;

c) Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Estado.

d) Boletim mensal de medição devidamente aferido pela fiscalização da PMP.

e) Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no período descrito no **subitem** 14.6.2, conforme Planilha Orçamentária apresentada pela licitante, em sua proposta financeira.

14.6.3- Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados.



14.6.4- No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 14.6.2 deste instrumento, passará a ser contado a partir da data de representação dos referidos documentos.

14.6.5- A CONTRATADA deverá anexar à fatura referente à 1º (primeira) parcela, cópia matricula da obra junto ao INSS e ART.

14.6.6- A liberação de recursos financeiros correspondentes a última medição (conclusão da obra), ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) HABITE-SE
- b) CND do INSS;
- c) CRS do FGTS;

14.7- DA FONTE DE RECURSOS:

14.7.1 Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes nos autos do procedimento licitatório.

14.8- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.8.1- O processo de elaboração dos projetos será fiscalizado e acompanhado pela CONTRATANTE, através da PMP. Entretanto, poderá também o cliente final acompanhar o desenvolvimento dos projetos sem, no entanto, fazer quaisquer mudanças sem a aquiescência da CONTRATANTE.

14.8.2- A CONTRATADA não se furtará a essa fiscalização e acompanhamento fornecendo todas as informações solicitadas a respeito do desenvolvimento dos trabalhos.

14.8.3- O controle e a fiscalização, exercidos pela CONTRATANTE, não elidem, nem atenuam as possíveis responsabilidades da CONTRATADA.

14.8.4 - A PMP fiscalizará a execução do objeto contratado, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.9- DA INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS E SEGUROS:

14.9.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos que incidam ou venham a incidir para a execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: equipamentos, pessoal, taxas, impostos, transportes, contribuições sociais e previdenciárias, seguros, manutenção preventiva e corretiva, etc.

14.10- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

14.10.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, nos termos dos art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93, com as consequências contratuais e legais. Para tanto a CONTRATANTE promoverá a notificação extrajudicial da CONTRATADA, de forma a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.11- DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

14.11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, nos termos da seção II, do capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei acima mencionada.

14.12- DO FORO:



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14.12.1 Fica eleito o foro da comarca de PORTEL, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o competente para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do Contrato.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- Na composição de custos deverão constar todos os serviços constantes da planilha de quantitativos, com a mesma unidade de medida, onde deverão ser relacionados de maneira clara e detalhada, todos os insumos necessários para a execução da obra, com seus respectivos coeficientes e preços unitários, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e o demonstrativo da composição do percentual relativo ao B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas).

15.2- A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer de decisão da CPL, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que, tendo seu pleito denegado, poderá ser acionado judicialmente para reparar a dilação temporal e os danos causados à Administração Pública pela ação procrastinatória.

15.3 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto em licitação e incondicional do presente edital, NÃO sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

15.4- Consideram-se **MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS**, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

15.6- Das licitantes classificadas na forma do parágrafo anterior, cujo valor global da proposta for inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas **a** e **b** do item **15.5**, será exigida, para assinatura do contrato, **PRESTAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL**, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal Licitatório, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

15.7- Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local.

15.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.9- Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na PMP.

15.10- É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

15.11- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PMP a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação falhas ou irregularidades que os viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.12- É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMP.

15.13- O contrato a ser firmado pela PMP terá por objeto a prestação de serviços na forma e locais indicados neste edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



15.14- Os documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pelo proponente antes da entrega dos envelopes, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo a inabilitação ou desclassificação da firma.

15.15- Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões ou irregularidades formais na documentação ou proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.


15.16- A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital e anexo(s), dando ciência às empresas em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da Licitação, desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas.

15.17- Se após cuidadoso exame das especificações, o proponente tiver alguma dúvida, poderá consultar, por escrito, a PMP, dirigindo-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, das 8:00h às 14:00h.

15.18- Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

15.19- Os casos omissos serão resolvidos pela CPL com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

PORTEL (PA), 01 de julho de 2015.


Comissão Permanente de Licitação

Francisco Ottonio da S. de Souza
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1004 - 2004/2005



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO I
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N.º 00 /2015

Portel (PA) ____/____/____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL -PMP
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em atendimento a **TOMADA DE PREÇOS** n.º ____/20____ - CPL/, que objetiva a
Contratação de Empresa _____, apresentamos
nossa proposta nas seguintes condições:

- 01) - Preço Global _____ R\$ - (_____)
02) - Prazo de Execução _____ dias;
03) - Prazo de Validade _____ dias;
04) - Condições de Pagamento:

Na oportunidade declaramos submissão aos termos expressos no referido Edital.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS N.º 00--/2015
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º / _____
TOMADA DE PREÇOS 00-015 - CPL/**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EMPREITADA POR _____ PREÇO
UNITÁRIO PARA A _____
RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS N.º 00
/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE PORTEL - E A EMPRESA**

**_____, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **O MUNICÍPIO DE PORTEL**, com sede _____, neste Estado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, como **CONTRATANTE**, representada por seu Titular senhor _____, brasileiro, portador do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado em _____, neste MUNICÍPIO; e de outro, a empresa _____, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na _____ n.º, bairro _____, em _____, neste Estado, CEP _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, como **CONTRATADA**, representada na pessoa de seu titular, o senhor (**nome do sócio, sócio-gerente ou quem tenha poderes para assinar o contrato**), brasileiro (a), casado (a), profissão, portador (a) da cédula de identidade n.º _____/SSP-____ e do CPF n.º _____, domiciliado na cidade de _____, neste Estado, com residência na _____, bairro _____, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, as quais os contratantes desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações da Lei 8.883, de 08/06/94, as quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

3.1 _____

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1 As obras serão realizadas na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, pelo **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

5.1 A CONTRANTE pagará a CONTRATADA o valor global apurado na proposta vencedora, ou seja, **R\$ _____ (_____)**, em moeda corrente do país, pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, valor certo, fixo e irrevogável.



5.2. Os serviços extraordinários poderão ser admitidos, desde que não estejam definidos na planilha original, devendo ser solicitados pela Administração, e, somente serão pagos se antecedidos da formal autorização da contratante, com as necessárias justificativas técnicas, devendo ser objeto de Termo Aditivo competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 As obras e serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas e medidas, aplicadas aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, após ATESTO do setor de Fiscalização e a CONFERÊNCIA pela PMP.

6.2 As medições serão feitas pela fiscalização da PMP, as quais corresponderão a cada etapa concluída da planilha orçamentária. Os pagamentos serão feitos por meio de faturas, mediante a juntada dos seguintes documentos:

- a) Relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução das obras, com as respectivas datas de admissão;
- b) Comprovante dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;

c) Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Estado.

d) Boletim de medição devidamente aferido pela fiscalização da PMP.

e) Os pagamentos serão efetuados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no período descrito no **subitem 6.2**, conforme Planilha Orçamentária apresentada pela licitante, em sua proposta financeira.

f) Apresentar comprovação da quitação do Imposto Sindical, referente ao patronal do Estado do Pará.

6.3- Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados.

6.4- No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no **subitem 6.2** deste instrumento, passará a ser contado a partir da data de representação dos referidos documentos.

6.5- A CONTRATADA deverá anexar à fatura referente à 1º (primeira) parcela, cópia matrícula da obra junto ao INSS e ART.

6.6- A liberação de recursos financeiros correspondentes a última medição (conclusão da obra), ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) HABITE-SE;
- b) CND do INSS;
- c) CRS do FGTS;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 Somente serão processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, regularmente comprovado e que venham impedir ou retardar a execução da obra.



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OBs: Prazo de Execução da Obra: 270 (duzentos e setenta) dias contados da ordem de serviço expedida pela PMP, após a publicação do Contrato na Imprensa Oficial do Estado.

OBs: O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias contados, a partir da publicação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes do presente processo correão a conta dos recursos constates nos autos do presente procedimento licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:

9.1 A **CONTRATADA**, para assegurar o cumprimento deste Contrato, prestará garantia, na correspondente a 5% (cinco pontos percentuais) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES:

10.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução integral da obra ora contratada, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos, empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causarem à **CONTRATANTE**, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da obra pela **CONTRATANTE**.

10.2 A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de partes da obra, sempre que haja consentimento prévio da **CONTRATANTE** que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontratado, sem qualquer ônus, se entender que a **SUBCONTRATADA** está prejudicando ou poderá prejudicar a execução da obra, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de contratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de nenhuma natureza com a **CONTRATANTE** e não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da obra. Mesmo havendo subcontratação, a **CONTRATADA** será a única responsável pela obra junto à **CONTRATANTE**.

10.3 Na assinatura deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a implantar, no canteiro de obras, seu Projeto de Educação Básica com o objetivo de alfabetização de operários, quando o número de trabalhadores atingir a 100 (cem).

10.4 Manter durante toda a Execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, nos termos da seção II, do capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei acima mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, nos termos dos art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93, com as conseqüências contratuais e legais. Para tanto a **CONTRATANTE** promoverá a notificação extrajudicial da **CONTRATADA**, de forma a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS:

13.1 A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender, na execução, as exigências das normas técnicas vigentes;



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



13.2 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes das obras ou serviços que, a juízo da fiscalização não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato;

13.3 A **CONTRATADA** providenciará a legalização da obra junto aos órgãos competentes, tais como **CREA-PA, PREFEITURA, PREVIDÊNCIA SOCIAL** e outros, por sua conta e responsabilidade;

13.4 A **CONTRATADA** deverá colocar, às suas expensas, em local de boa visibilidade no canteiro das obras, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pela **CONTRATANTE**, contendo referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação vigente.

13.5 A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de obras 01 Livro de Ocorrências para anotações suas e da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1 O processo de elaboração dos projetos, ora contratados, será fiscalizado e acompanhado pela **CONTRATANTE**, através da PMP. Entretanto, poderá também o cliente final acompanhar o desenvolvimento dos projetos sem, no entanto, fazer quaisquer mudanças sem a aquiescência da **CONTRATANTE**;

14.2 A **CONTRATADA** não se furtará a essa fiscalização e acompanhamento fornecendo todas as informações solicitadas a respeito do desenvolvimento dos trabalhos;

14.3 O controle e a fiscalização, exercidos pela **CONTRATANTE**, não elidem, nem atenuam as possíveis responsabilidades da **CONTRATADA**.

14.4 A PMP fiscalizará a execução do objeto contratado, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

15.1 A Fiscalização, ao considerar concluídas as obras comunicará o fato à PMP, que providenciará a designação da Comissão de Recebimento, que lavrará o termo correspondente, a partir do qual poderá, a **CONTRATANTE**, dispor das mesmas;

15.2 Ficará a cargo da Comissão:

- a) Lavrar e expedir o Termo de Recebimento quando concluída a obra nos exatos termos contratados;
- b) Entendendo não oferecerem as obras condições de aceitação plena, lavrará termo de verificação, no qual serão caracterizados os vícios, defeitos e incorreções constatadas, bem como determinará o prazo para que os mesmos sejam sanados;
- c) Decorrido o prazo fixado, a Comissão, procederá a nova verificação objetivando o Termo de Recebimento, que somente será expedido quando as obras apresentarem as condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;
- b) Na execução das obras serão empregados materiais de primeira qualidade, bem como observada a melhor técnica;
- c) De toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações será notificada a **CONTRATADA** que se obrigará a repará-los, prontamente, correndo por sua



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



conta e risco as despesas de tais ajustes, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste contrato;

d) A aceitação da obra não exonerará a **CONTRATADA**, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 1.245, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 Fica eleito o foro da comarca de PORTEL, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o competente para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1 Este contrato será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face do que dispõe o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual, bem assim a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ASSINATURA:

19.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

PORTEL-PA, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS N.º 00 /2015
IV.2 MENSALISTAS

TAXA DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DE TRABALHO		
Mensalistas *		
A. Encargos Sociais Básicos		
		%
A.1	Previdência Social	
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço	
A.3	Salário Educação	
A.4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)	
B. Encargos Sociais que recebem as incidências de "A."		
B.1	Salário	
C. Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"		
C.1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A.2 +(A.2 x B)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).	
C.2	Férias (indenizadas)	
C.3	Aviso Prévio indenizado	
D. Taxas das Reincidências		
D.1	Reincidência de A sobre B (36,8 % x 8,22%)	
PORCENTAGEM TOTAL		(**) adotado



MUNICÍPIO DE PORTEL
PORTEL
SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 00—/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(em papel timbrado da firma)

Declaramos para fim de participação na **TOMADA DE PREÇOS** n.º ____/____
PMP, que visitamos" o(s) local (ais) onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação,
tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação
de nossa proposta financeira.

Belém-PA, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Responsável pela Empresa

(OBS: Anexar o atestado fornecido pela PMP – alíneas "a" e "b" do item 6.1.3)



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



TOMADA DE PREÇOS N.º 00—/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(em papel timbrado da firma)

Em cumprimento ao disposto no art. 27, V da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99, declaramos sob as penalidades legais e futura rescisão contratual que inexistem em nossa empresa empregado menor de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos desenvolvendo qualquer trabalho (salvo em condição de aprendiz, a partir dos 14 anos – quando for o caso).

____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



TOMADA DE PREÇOS N.º 00--/2015

ANEXO VII

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.		
BONIFICAÇÃO	(A)=	%
DESPESAS INDIRETAS	(B)=	%
B.1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROPONENTE	(1)=	%
B.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	(2)=	%
B.2.1. Mão-de-Obra Indireta		%
B.2.2. Materiais de Consumo Administrativo		%
B.2.3. Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio		%
B.2.4. Medicina e Segurança do Trabalho		%
B.2.5. Segurança Patrimonial		%
B.2.6. Viagens/fretes/transportes		%
C. DESPESAS FISCAIS	(C)=	%
C.1 PIS		%
C.2 ISS		%
C.3 COFINS		%
*BDI = $\{(1+A) \times (1+B) / (1-C)\} - 1$		
TOTAL TAXA DE B.D.I.		%
OBS: É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DA FÓRMULA ACIMA NO PREENCHIMENTO DESTA PLANILHA PELA LICITANTE.		

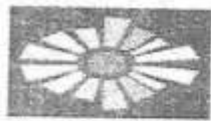


TOMADA DE PREÇOS N.º 00 /2015

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONTINUAÇÃO)

Observações:

- 1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho, podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.
- 2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:
 - Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
 - Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.
- 3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I. – Benefício e Despesas Indiretas.
- 4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
 - PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
 - COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEMED

Secretaria Municipal de Educação



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO "PORTELINHA"
(6 SALAS DE AULA)



PORTTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEMED

Secretaria Municipal de Educação



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada na Portelinha.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.


A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acopiando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.

No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.


David de Souza da Ponte
CAU / BR
A95873 - 5


Cristiane S. de Carvalho
Engenheira Civil
CREA.15540-D-02



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. As portas serão em madeira de lei.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água de fibra, com 5.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground. Será aconselhável o cerceamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.

2. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Portel, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

• Salas de aula:

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra lavável em pintura de tinta esmalte sintético na cor indicada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Portel, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semi brilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• Sala de Leitura:


Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra lavável em pintura de tinta esmalte sintético na cor indicada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Portel, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semi brilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

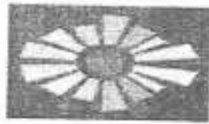
Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• Sala de Informática:

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.


de Souza da Ponte
CAU / BR
A95873 - 6


Cristiane S. de L. Araújo
Engenheira Civil
CREA.15540-D/2



PORTEL
SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEMED

Secretaria Municipal de Educação de Portel



Parede – Barra lavável em pintura de tinta esmalte sintético na cor indicada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Portel, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semi brilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

• **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra lavável em pintura de tinta esmalte sintético na cor indicada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Portel, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semi brilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra lavável em pintura de tinta esmalte sintético na cor indicada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Portel, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semi brilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

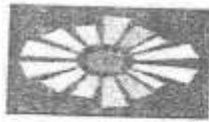
• **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra lavável em pintura de tinta esmalte sintético na cor indicada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Portel, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semi brilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

David de Souza da Ponte
CAB. BR
A95873 - 5

Cristiane S. de L. Arvalto
Engenheira Civil
CREA.15540-D/PA



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra lavável em pintura de tinta esmalte sintético na cor indicada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Portel, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semi brilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até a altura 1,80m.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até a altura 1,80m.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• **Dispensa:**


Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra lavável em pintura de tinta esmalte sintético na cor indicada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Portel, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semi brilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• **Vestiário:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.


David de Souza da Ponte
CAU / BR
A95873 - 5


Cristiane S. de L. Alves
Engenheira Civil
CREA.15540-0 PA



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar formato 10x10cm e PEI 3, até a altura 1,80m.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até a altura 1,80m.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até a altura 1,80m.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco.

• **Circulações:**

Piso – Cerâmica Marca CERAL Linha A ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em PVC com acabamento de perfil PVC – Cor Branco

• **Fachada:**

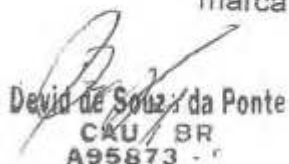
Parede – Barra lavável em pintura de tinta esmalte sintético na cor indicada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Portel, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semi brilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

• **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.
A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semi brilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

• **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.


David de Souza da Ponte
CAU BR
A95873


Cristiane S. de Carvalho
Engenheira Civil
CREA.15540-0 PA



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEMED

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



B - Madeira – Portas em madeira de lei emmassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço).
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.

• **Acessórios de louça para banheiro:**

- Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
- Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
- Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

• **Ferragens:**

- Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante ou similares;

Devil de Souza da Ponte
CAB / BR
A95873 - 5

Cristiane S. de Carvalho
Engenheira Civil
CREA.15540-D-05



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- Dobradiça de latão ou aço, marca Aliança, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;

- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

• **Luminárias:**

- Luminária de sobrepor fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;

- Luminária de sobrepor, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.

• **Caixa d'água:**

Castelo d'água com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

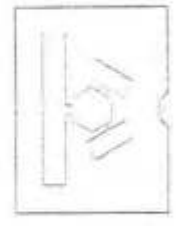
• **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

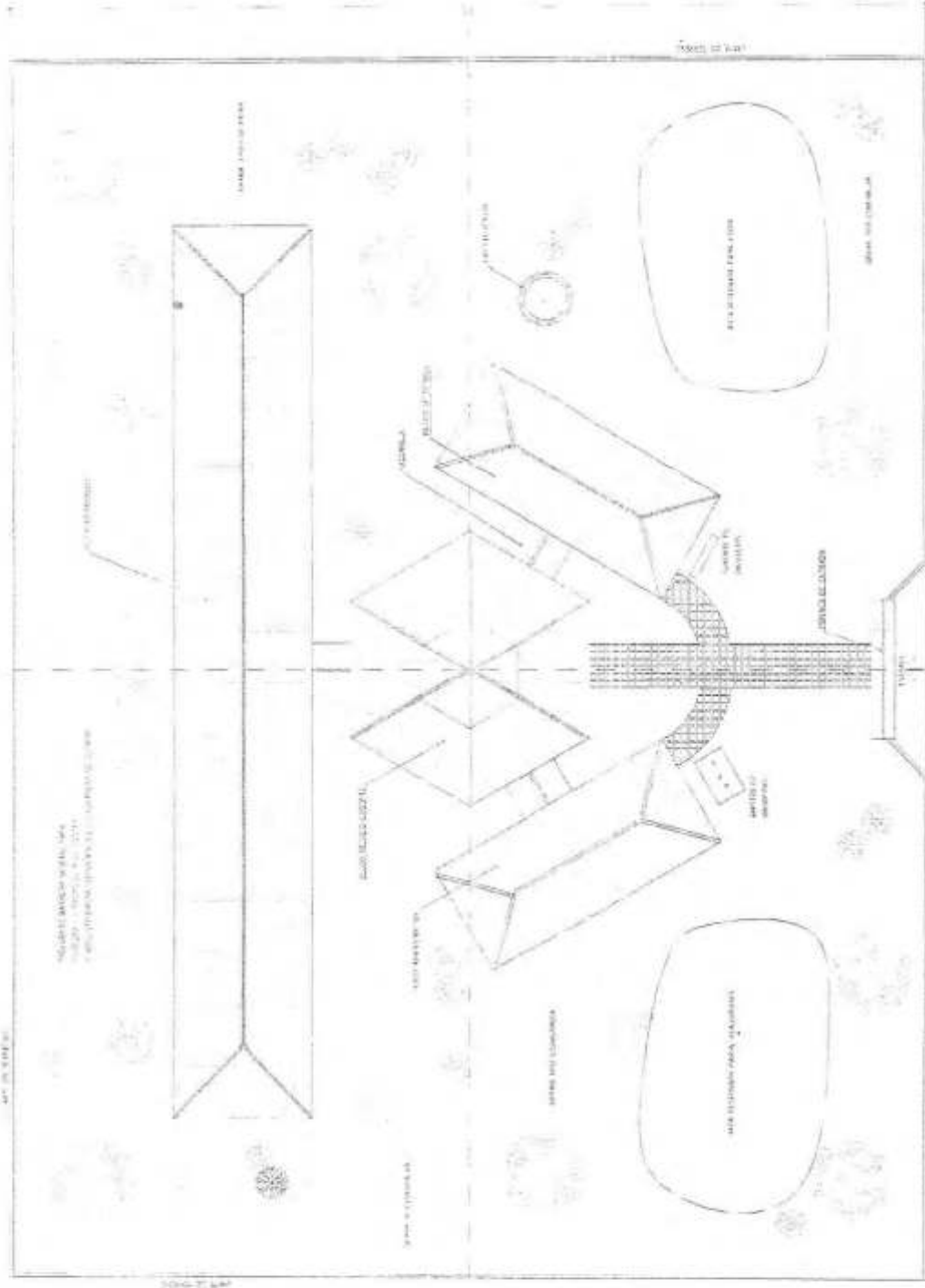
CRISTIANE SARDINHA DE CARVALHO
Engenheira Civil – SEMED
CREA 15.540D-PA

DEVID DE SOUZA DA PONTE
Arquiteto e Urbanista – SEMED
CAU/BR A95873-5

NOTA: 1. A PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADA EM DUAS COPIAS, SENDO UMA PARA O MUNICÍPIO DE LAFETAZ CARVALHO, JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0071, E OUTRA PARA O MUNICÍPIO DE LAFETAZ CARVALHO, JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0071. 2. O PROJETO DEVE SER ELABORADO EM LÁPIS E PRETO, EM PAPELO BRANCO, COM MARGEM DE 20MM. 3. O PROJETO DEVE SER ELABORADO EM ESCALA DE 1:100. 4. O PROJETO DEVE SER ELABORADO EM LÁPIS E PRETO, EM PAPELO BRANCO, COM MARGEM DE 20MM. 5. O PROJETO DEVE SER ELABORADO EM LÁPIS E PRETO, EM PAPELO BRANCO, COM MARGEM DE 20MM.



FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco
FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco
 Rua: ...
 CEP: ...

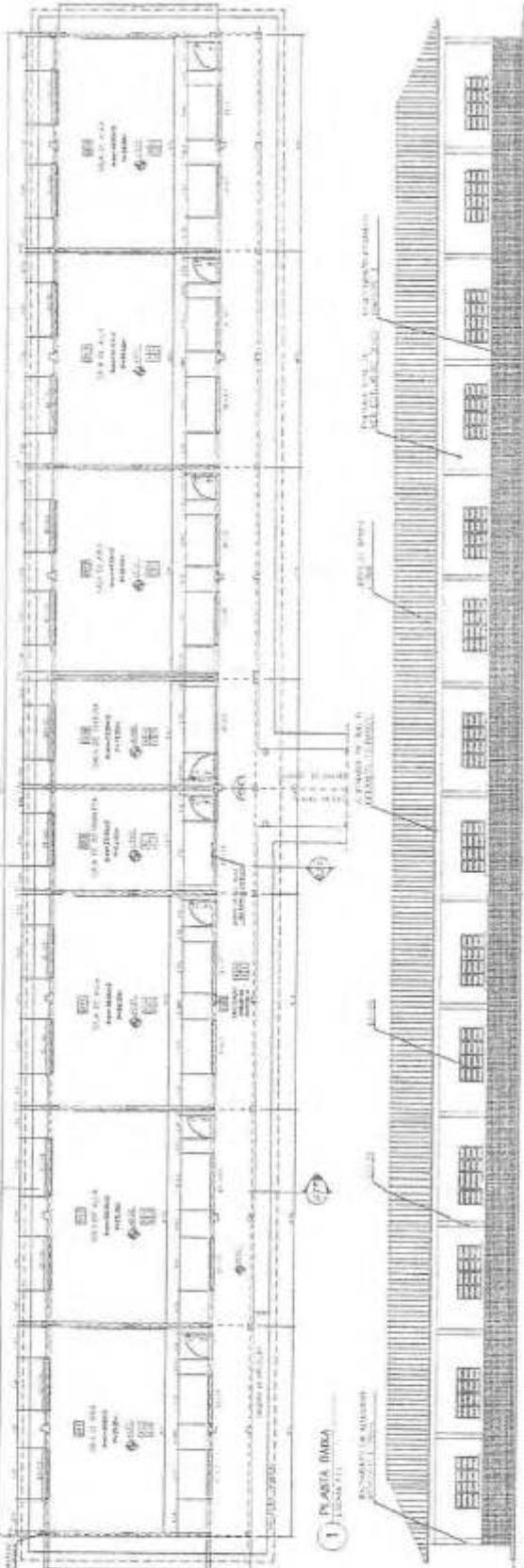


Local: ...

Cristiane S. de Carvalho
 Cristiane S. de Carvalho
 Engenheira Civil
 CREA-15540-D/PA

1:100

David de Souza da Ponte
 David de Souza da Ponte
 CAU / BR
 A95873 - 5



NOTAS:
 1. O PROJETO DE ARQUITETURA É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
 2. O PROJETO DE ENGENHARIA É DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO.
 3. O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS É DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 4. O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO É DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO DE SANEAMENTO BÁSICO.
 5. O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO.

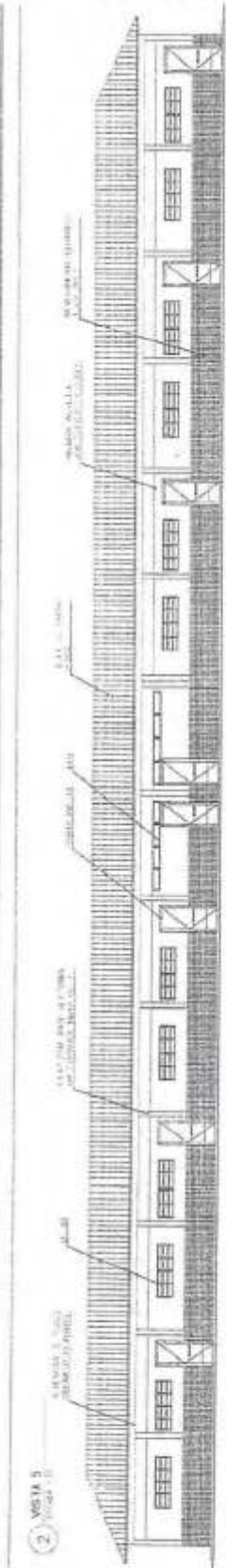
QUANTIDADE DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

TIPO DE AMBIENTE	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	QUANTIDADE DE UNIDADES
1. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
2. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
3. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
4. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
5. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
6. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
7. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
8. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
9. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
10. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10

- ESPECIFICAÇÕES:**
1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
 3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 6. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 7. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 8. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 9. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 10. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

FADE
 Associação de Engenharia e Arquitetura de Pernambuco
 Rua da República, 100 - Recife - PE

ARQ
 RUI BARROS
 Rua da República, 100 - Recife - PE



QUANTIDADE DE ESPERAÇÃO

TIPO DE AMBIENTE	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	QUANTIDADE DE UNIDADES
1. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
2. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
3. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
4. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
5. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
6. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
7. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
8. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
9. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10
10. SALAS DE AULA	100,00	1000,00	10

Engenheiro Civil
 CREA-15540-D-PE
 0074

Deivid da Silva da Ponte
 CAU/BR
 ASS873.5

ESPECIFICAÇÕES

1. MATERIAL DE ALVENARIA: ALVENARIA DE CIMENTO

2. REVESTIMENTO DE PAREDES INTERIORES: ARGAMASSA DE GESSO ACABADA EM BRANCO

3. REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES: ARGAMASSA DE GESSO ACABADA EM BRANCO

4. REVESTIMENTO DE PISOS: CERÂMICA DE 30x30 CM

5. REVESTIMENTO DE TETO: GESSO ACABADO EM BRANCO

6. PORTAS E JANELAS: ALUMÍNIO ANODIZADO

7. PINTURA: TINTA À BASE D'ÁGUA

8. ILUMINAÇÃO: LÂMPADAS DE 60 W

9. SANEAMENTO: SANITÁRIO COM CAIXA D'ÁGUA

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)
JANELAS	12	12,00	12,00
PORTAS	4	4,00	4,00
TETO	1	120,00	120,00
TOTAL	17	136,00	136,00

NOTAS:

1. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GESSO ACABADO.

2. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GESSO ACABADO.

3. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GESSO ACABADO.

Ministério da Educação

FADE

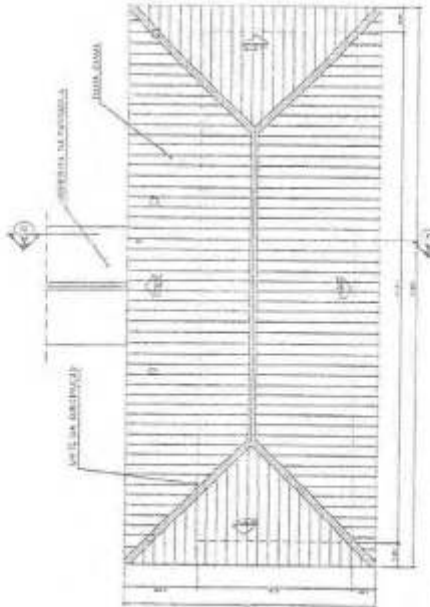
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

ESPAÇO EDUCACIONAL LARANJEIROS - DE MAIO DE 2014

PROJETO DE ARQUITETURA

BLOCO ADMINISTRATIVO

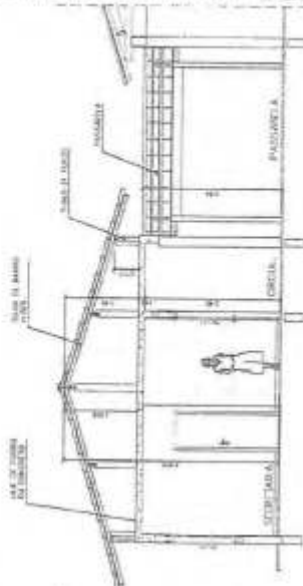
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS



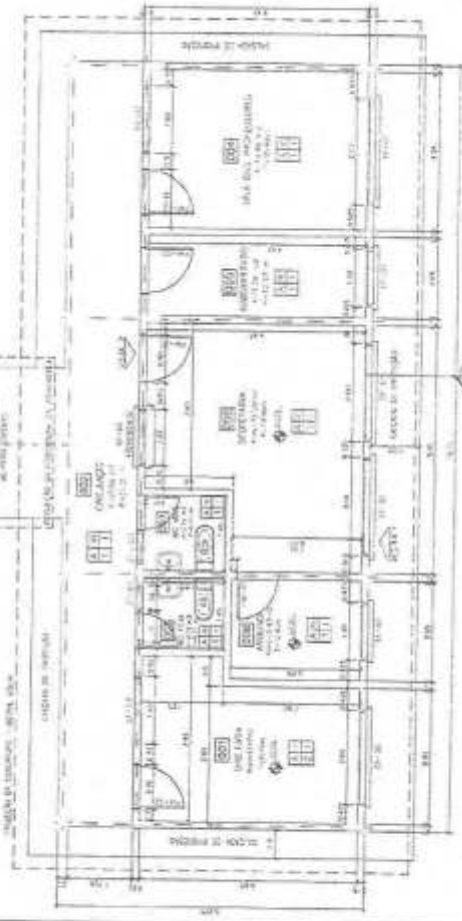
2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

QUADRO DE FUNDAMENTOS

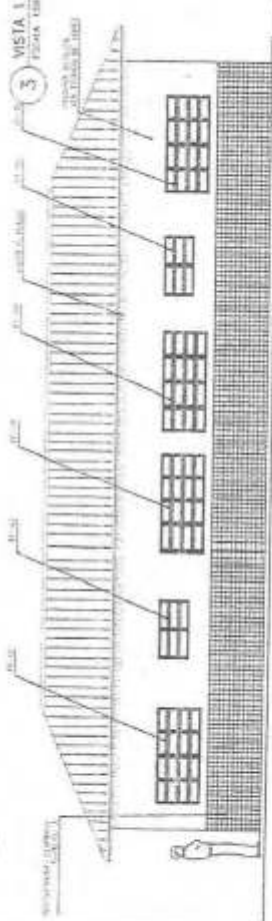
QUADRO DE FUNDAMENTOS	QUANTIDADE	VOLUME (m³)	ÁREA (m²)
FUNDAMENTO DE CIMENTO	12	12,00	12,00
FUNDAMENTO DE ALVENARIA	4	4,00	4,00
FUNDAMENTO DE TETO	1	120,00	120,00
TOTAL	17	136,00	136,00



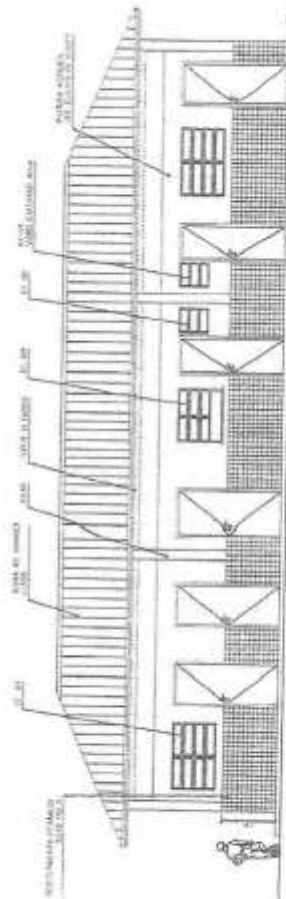
5 CORTE A-A
ESCALA 1:25



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



3 VISTA 1
ESCALA 1:50



4 VISTA 2
ESCALA 1:50

Engenheira Civil

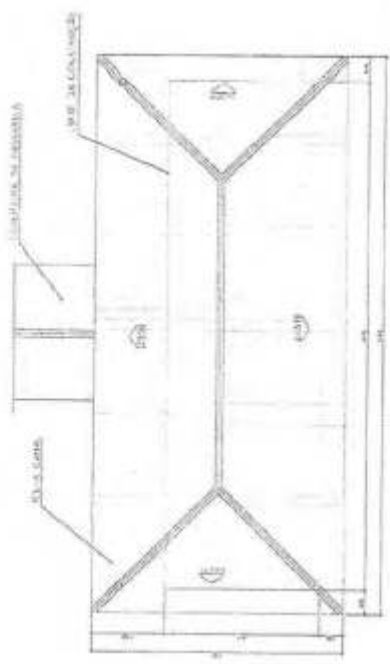
CREA-15540-1-1-0

Devil de Souza da Ponte

CAU - BR

A95873-5

- ESPECIFICAÇÕES:**
1. CONFORMAR ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
 2. REPARAR TUDO QUE FOR DANIFICADO DURANTE O CANTO
 3. REPARAR TUDO QUE FOR DANIFICADO DURANTE O CANTO
 4. REPARAR TUDO QUE FOR DANIFICADO DURANTE O CANTO
 5. REPARAR TUDO QUE FOR DANIFICADO DURANTE O CANTO
 6. REPARAR TUDO QUE FOR DANIFICADO DURANTE O CANTO
 7. REPARAR TUDO QUE FOR DANIFICADO DURANTE O CANTO
 8. REPARAR TUDO QUE FOR DANIFICADO DURANTE O CANTO
 9. REPARAR TUDO QUE FOR DANIFICADO DURANTE O CANTO
 10. REPARAR TUDO QUE FOR DANIFICADO DURANTE O CANTO



2 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1:50

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. VENTILADOR	10	UN	100,00	1.000,00
2. LÂMPADA	20	UN	50,00	1.000,00
3. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	UN	100,00	1.000,00
4. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	UN	50,00	1.000,00
5. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	UN	100,00	1.000,00
6. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	UN	50,00	1.000,00
7. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	UN	100,00	1.000,00
8. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	UN	50,00	1.000,00
9. TUBO DE VENTILAÇÃO	10	UN	100,00	1.000,00
10. TUBO DE ILUMINAÇÃO	20	UN	50,00	1.000,00

QUADRO DE ESCALARIAS

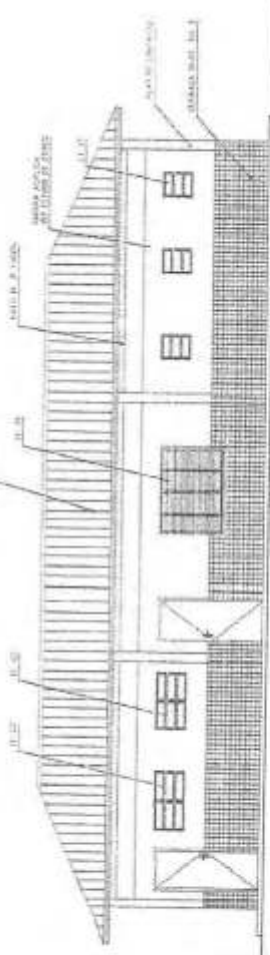
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ESCALARIA	10	UN	100,00	1.000,00
2. ESCALARIA	10	UN	100,00	1.000,00
3. ESCALARIA	10	UN	100,00	1.000,00
4. ESCALARIA	10	UN	100,00	1.000,00
5. ESCALARIA	10	UN	100,00	1.000,00
6. ESCALARIA	10	UN	100,00	1.000,00
7. ESCALARIA	10	UN	100,00	1.000,00
8. ESCALARIA	10	UN	100,00	1.000,00
9. ESCALARIA	10	UN	100,00	1.000,00
10. ESCALARIA	10	UN	100,00	1.000,00

FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Ministério da Educação
 FUNDO DE APOIO À REDE DE ESCOLAS

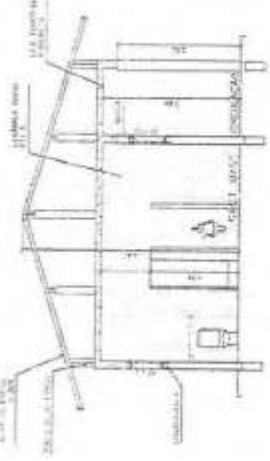
EMPRESA CONTRATADA: **ARQUITECTURA**
 PROJETO: **BLOCO DE SERVIÇO**
 LOCAL: **PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES**
 DATA: **10/01/2010**
 ESCALA: **1:50**



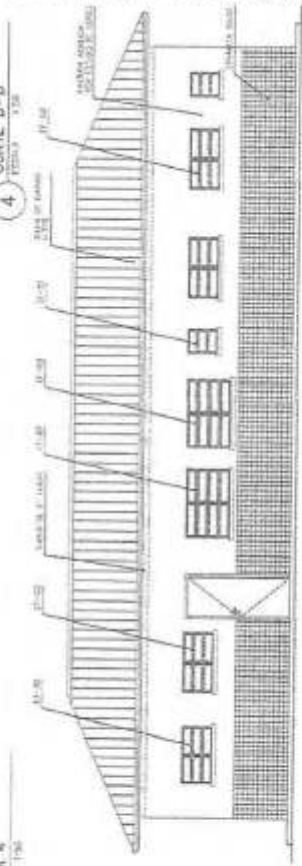
1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:50



3 VISTA 3
 ESCALA 1:50



4 VISTA 4
 ESCALA 1:50



5 CORTE B-B
 ESCALA 1:50

Arquiteta
Engenheira S. de Carvalho
 Engenheira Civilista 3
 CREA 11.157-5/PA-13



ARQUITETURA
PÁTIO CENTRAL
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

ARQ

Local

Especificações

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

MINAS

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

Ministério da Educação FINE

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

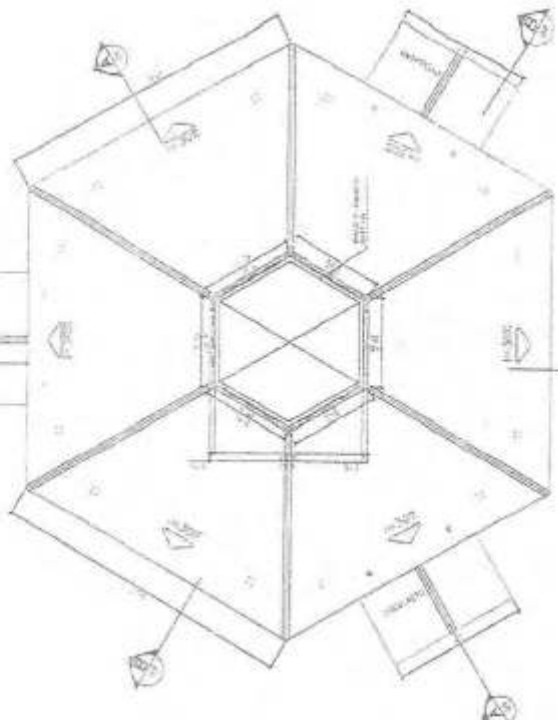
6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

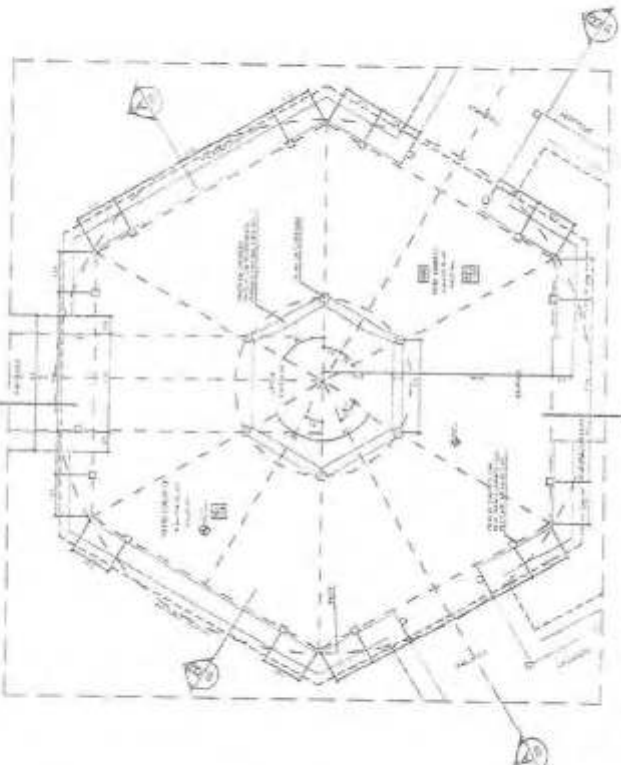
8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

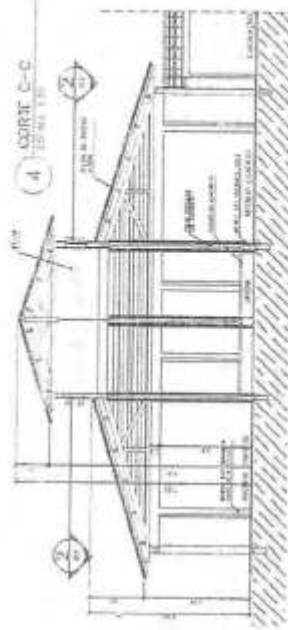
10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO



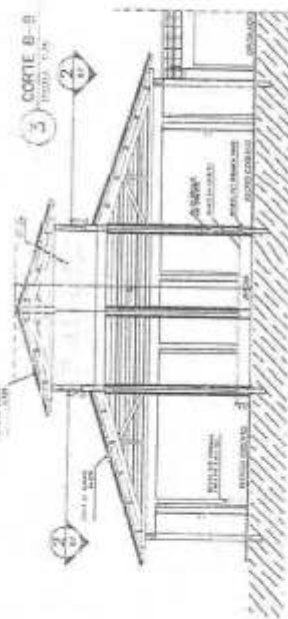
2 PLANTA BAIXA - NÍVEL LAJE 1.0



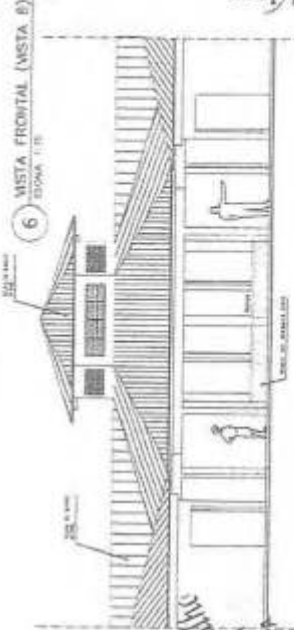
1 PLANTA BAIXA - NÍVEL LAJE 2.0



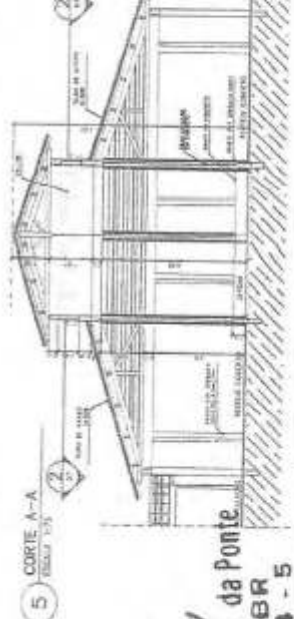
4 CORTES C-C



3 CORTES B-B



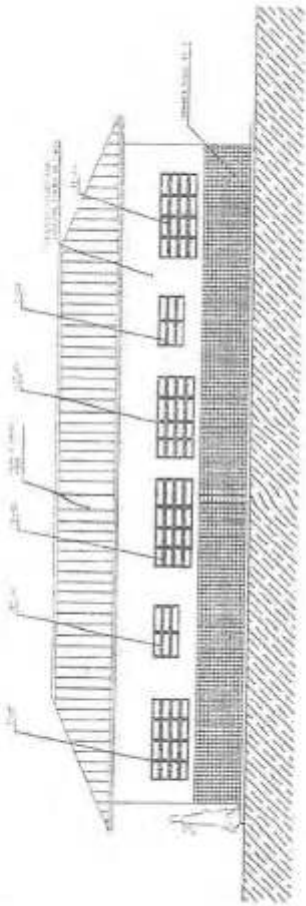
6 VISTA FRONTAL (VISTA B)



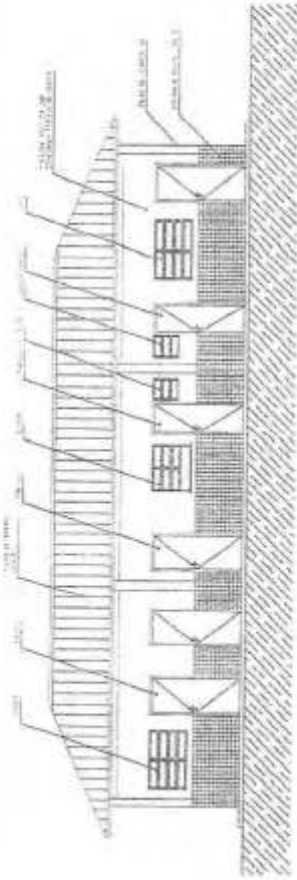
5 CORTES A-A

Engenheira Civil
CRN 135400 PA

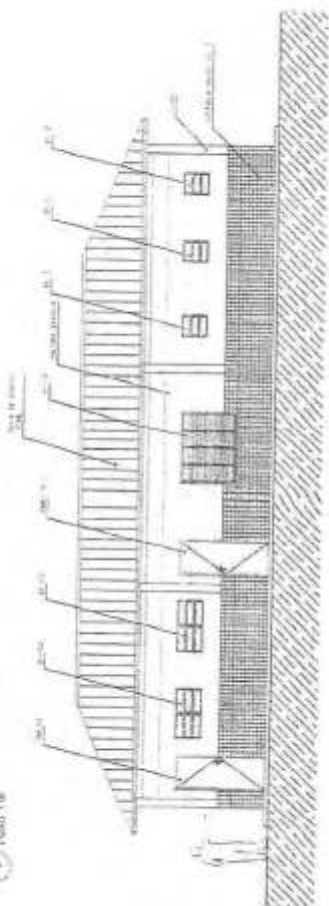
Paulo César da Ponte
C.A.M. BR
195873-5



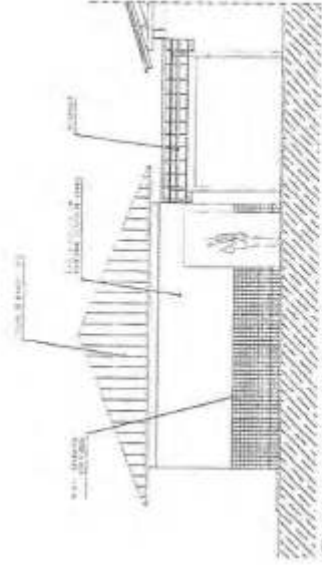
1 VISTA 1 - ADMINISTRATIVO



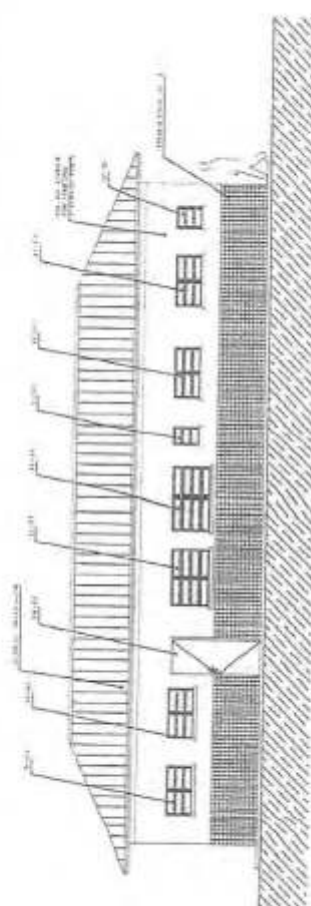
4 VISTA 4 - ADMINISTRATIVO



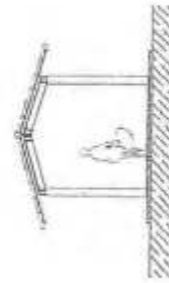
2 VISTA 2 - SERVIÇO



5 VISTA 5 - SERVIÇO / ADM.



3 VISTA 3 - SERVIÇO



7 VISTA 7 - PASSARELA PEDESTAL

NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor no Brasil e no Estado de Pernambuco, bem como as normas técnicas de engenharia e arquitetura. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida aprovação dos órgãos competentes.

FADE
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
 Rua da Universidade, s/n - J. Universitário - Recife - PE - 51131-900
 Tel: (51) 3441-1000
 E-mail: fau@fade.edu.br

PROJETO: _____
 LOCAL: _____
 DATA: _____
 ESCALA: _____
 AUTORES: _____
 ORIENTADOR: _____



ARQ

Licença

7 VISTA 7 - PASSARELA PEDESTAL

3 VISTA 3 - SERVIÇO

Projeto Souza da Ponte
 CAU / BR
 A95873 - 5

Cristiane S. de Carvalho
 Engenheira Civil
 CRA-15440-PA



ARQ

PLANTA DE ESQUERDA
VANTOS

Loco

Cristiane S. de Carvalho
Engenheira Civil
CREA-15-040-PA

Proj. de Souza da Ponte
CAU/UBR
A95873-5

NOTAS
- TUDO INDICADO EM DIMENSÕES
- NÃO SE DEVE DEPENDER DE OUTROS PROJETOS
- NÃO SE DEVE DEPENDER DE PROJETOS DE OUTROS SETORES
- NÃO SE DEVE DEPENDER DE PROJETOS DE OUTROS SETORES

FEDE
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO

FEDE
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO

FEDE
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO

FEDE
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO
FUNDAMENTO DE EDIFICAÇÃO

EF3
QUADRO DE
SUSPENSÃO DE
LÂMINAS DE
VIDRO
LUCAL: 2000x1200

EF6
QUADRO DE
SUSPENSÃO DE
LÂMINAS DE
VIDRO
LUCAL: 2000x1200

PM3
QUADRO DE
SUSPENSÃO DE
LÂMINAS DE
VIDRO
LUCAL: 2000x1200

EF7
QUADRO DE
SUSPENSÃO DE
LÂMINAS DE
VIDRO
LUCAL: 2000x1200

EF8
QUADRO DE
SUSPENSÃO DE
LÂMINAS DE
VIDRO
LUCAL: 2000x1200

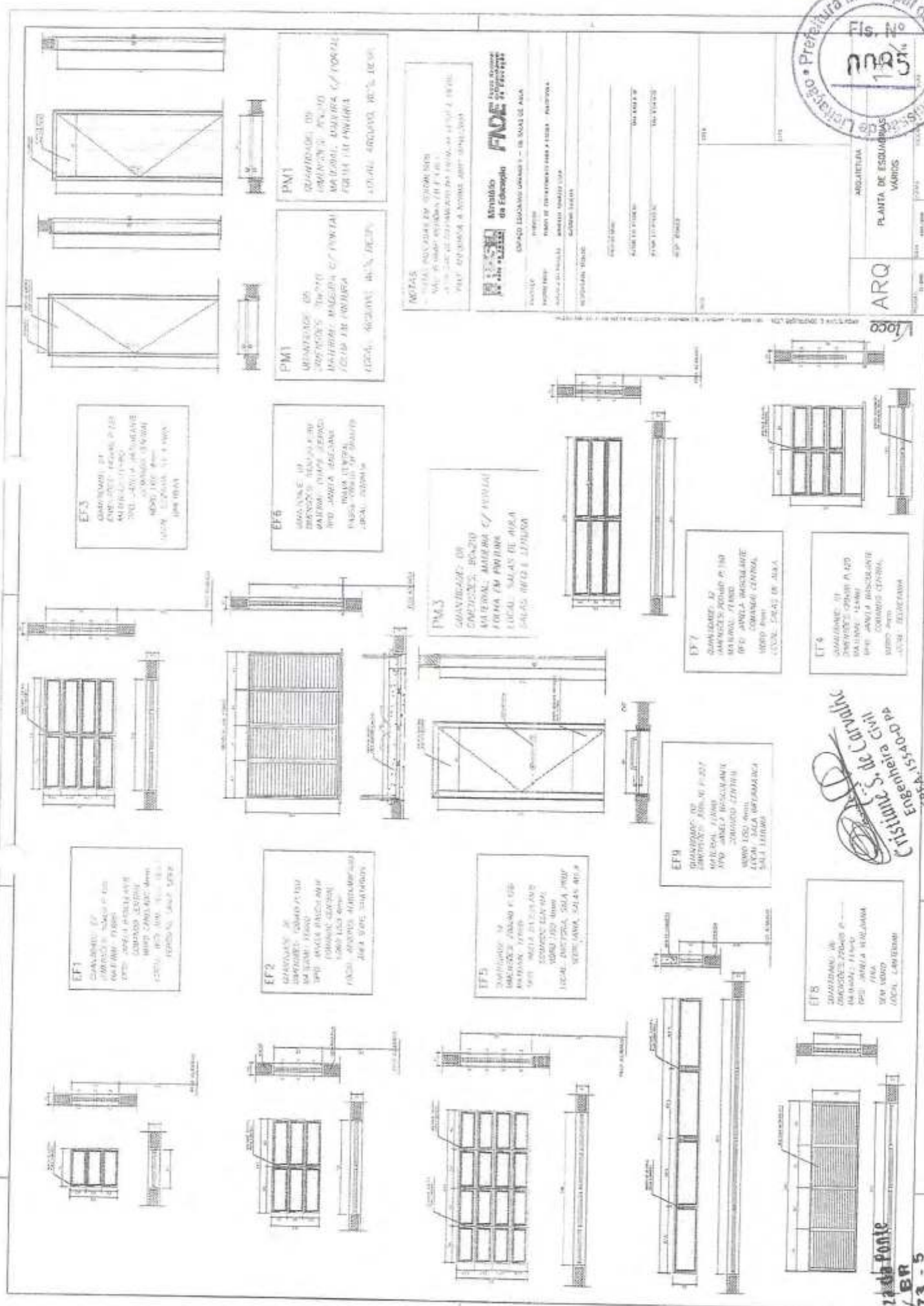
EF1
QUADRO DE
SUSPENSÃO DE
LÂMINAS DE
VIDRO
LUCAL: 2000x1200

EF2
QUADRO DE
SUSPENSÃO DE
LÂMINAS DE
VIDRO
LUCAL: 2000x1200

EF5
QUADRO DE
SUSPENSÃO DE
LÂMINAS DE
VIDRO
LUCAL: 2000x1200

EF9
QUADRO DE
SUSPENSÃO DE
LÂMINAS DE
VIDRO
LUCAL: 2000x1200

EF8
QUADRO DE
SUSPENSÃO DE
LÂMINAS DE
VIDRO
LUCAL: 2000x1200





Planilha Orçamentária

BDI: 30%

ESCOLA DE 06 SALAS AULA PORTELINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	329,01	1.974,06
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1	6350,00	6.350,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	853,20	7,39	6.305,15
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1350	1.350,00
Subtotal item 1.0					15.979,21
2 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	168,95	38,92	6.575,53
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	136,50	12,55	1.712,39
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sãpo, sem controle do grau de compactação	m³	88,58	41,18	2.824,12
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26	39,49	5.301,93
Subtotal item 2.0					16.413,98
3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.1 SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	286,50	26,63	7.682,76
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	90,14	1.565,26	141.092,54
3.2 BALDRAME					
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	20,47	1.565,26	32.040,87
Subtotal item 3.0					180.816,16
4 SUPERESTRUTURA					
4.1 CONCRETO					
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58	1.565,26	29.082,53
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	19,29	1.565,26	30.193,87
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00	111,46	69.996,88
Subtotal item 4.0					129.273,28
5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	25,8	1.341,60
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	8,00	22,40	134,40
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	15,96	404,56
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	11,49	976,65
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	9,71	1.184,62
5.20 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	8,06	16,12
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	2,65	31,80

Handwritten signature



5.2.3	Adeptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	2,28	22,80
6,30	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	65,25	65,25
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	82,25	164,50
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	154,44	154,44
6,40	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	45,65	91,30
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	66,48	66,48
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	81,36	162,72
6,50	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	43,45	43,45
6,60	DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	47000,00	47.000,00
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavaleta e caixa de proteção	un	1,00	224,70	224,70
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	98,80	494,00
6,70	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	17,80	427,20
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	21,80	1.080,00
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	28,90	722,50
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	49,90	4.341,30
6,80	DIVERSOS - ESGOTO				
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	15,70	94,20
5.8.2	Relo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	6,38	6,38
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	331,04	331,04
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	331,04	2.317,28
6,90	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	377,27	1.886,35
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	377,27	1.131,81
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	464,95	1.394,85
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	2,00	263,62	527,24
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	270,24	1.621,44
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	372,03	372,03
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	36,00	288,00
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	33,39	100,17
5.9.10	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	103,00	103,00
6,10	METAIS				
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, e 1/2"	un	2,00	89,99	179,98
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00	182,89	914,45
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	34,90	314,10
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	209,78	419,56
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	201,00	1.206,00
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	201,00	402,00
Subtotal item 6.0					72.760,27
6,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				
6,10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/2")	m	900,00	18,86	16.704,00
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1 1/4")	m	30,00	17,15	514,50
6,20	FIOS E CABOS				
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1.800,00	1,05	3.510,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	3.000,00	3,06	9.180,00

[Handwritten signature]

6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	3,91	586,50
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	300,00	4,95	1.485,00
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	7,38	1.107,00
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	m	200,00	10,34	2.068,00
6,30	CABO TELEFÔNICO				
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	9,06	634,20
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	5,80	203,00
6,40	INTERRUPTOR				
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	9,26	222,24
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	11,00	17,46	192,06
6,50	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	26,29	184,03
6,60	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00	12,02	685,14
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	18,72	93,60
6,70	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	6,40	620,80
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	6,97	34,85
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	6,97	655,18
6,80	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chaps de aço, para até 12 disjuntores pa	un	1,00	311,72	311,72
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	110,00	110,00
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	22,00	66,00
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	21,00	63,00
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	110,00	110,00
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	91,21	91,21
6,90	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS				
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	630,00	630,00
6.9.3	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	56,07	56,07
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,90	23,80
6.9.5	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,90	83,30
6,10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores pa	un	1,00	630,00	630,00
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	56,07	56,07
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,90	11,90
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,90	23,80
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,90	11,90
6,11	CAIXA DE MEDIÇÃO				
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em norit	un	1,00	1580,00	1.580,00
6,12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,80m	un	5,00	254,34	1.271,70
6,13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	86,22	86,22
6,14	LUMINÁRIAS				
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	87,00	435,00
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	89,00	110,00	9.790,00
6,15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm ²	m	327,95	25,80	8.463,11
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	42,00	22,00	924,00
6.15.3	Conector e descida para pilares	un	28,00	35,80	1.002,40
Subtotal item 6.0					64.509,30
7,00	PAREDES E PAINES				
7,10	ALVENARIA				
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	871,98	56,81	49.537,18
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	28,70	4.699,34

Handwritten signature

7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	12,07	3.659,02
7.20	DIVISÓRIA				
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	862,33	7.497,58
7.30	ELEMENTO VAZADO				
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com	m²	10,00	104,47	1.044,70
7.40	IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	69,76	65,80	4.590,21
				Subtotal item 7.0	71.028,03
8,00	ESQUADRIAS				
8,10	MADEIRA				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	8,00	820,45	6.563,60
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	1008,90	8.071,20
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	8,00	1090,78	8.726,24
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	305,00	915,00
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	395,21	790,42
8,20	METÁLICAS				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	72,60	387,00	28.096,20
8,30	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	22,00	68,90	1.515,60
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	66,00	12,80	844,80
				Subtotal item 8.0	55.523,26
9,00	COBERTURA				
9,10	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.192,80	40,35	48.129,48
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	16,88	3.314,56
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.192,80	54,30	64.769,04
9,20	CHAPÁS				
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	41,00	1.008,60
				Subtotal item 9.0	117.221,68
10,00	REVESTIMENTO				
10,10	MASSA				
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.743,96	6,35	9.330,19
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	628,00	16,27	10.217,56
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	978,56	16,27	15.921,17
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	765,40	16,27	12.453,06
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	628,00	16,27	10.217,56
10,20	ACABAMENTO				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40	88,23	67.531,24
				Subtotal item 10.0	125.670,78
11,00	PAVIMENTAÇÃO				
11,10	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11.1.1	Leitro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m²	62,97	465,77	29.329,54
11,20	ACABAMENTO				
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	46,54	36.637,68
11,30	CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13	34,95	5.876,14
				Subtotal item 11.0	71.843,36

Handwritten signature

12,00 SOLEIRAS E RODAPES					
12,10 SOLEIRA					
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	371,89	9.855,09
12,20 RODAPÉ					
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	6,40	358,40
Subtotal item 12.0					10.213,49
13,00 PINTURAS					
13,10 ACRÍLICA					
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	24,36	23.837,72
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	24,36	15.298,08
13,20 ESMALTE					
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	21,63	1.893,92
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00	21,63	5.969,88
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	25,21	3.660,49
Subtotal item 13.0					50.660,10
14,00 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14,10 CONCRETO					
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme	m	10,80	186,95	2.019,06
14,20 BANCADA					
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com lesteira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para	un	2,00	1701,84	3.403,68
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	1780,87	1.780,87
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	1780,87	1.780,87
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	2714,45	2.714,45
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	3500,00	7.000,00
14,30 MADEIRA					
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	253,25	8.083,74
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	452,00	678,00
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	121,26	1.156,82
14,40 INCÊNDIO					
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	268,93	2.151,44
14,50 GÁS					
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	33,40	233,80
14.5.2	Cotoveio em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	un	5,00	14,65	73,25
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1,00	43,20	43,20
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2,00	27,86	55,72
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"	un	1,00	74,45	74,45
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3,00	29,80	89,40
14,60 VIDROS					
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	82,58	110,00	6.883,80
14.6.2	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	112,46	236,17
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	245,00	2.793,00
Subtotal item 14.0					41.251,72
15,00 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
15,1 REDE LÓGICA					
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	8,87	975,70
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	9,14	237,64
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	3,33	149,85

Man



15.1.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"		cj	45,00	1,72	77,40
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação		m	130,00	5,80	254,00
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6		m	205,00	7,90	1.639,50
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS		un	1,00	99,00	99,00
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação		un	1,00	138,00	138,00
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica		un	19,00	613,00	11.647,00
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas		un	19,00	21,00	399,00
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação		un	5,00	26,29	131,45
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" pl eletroduto		un	22,00	5,50	121,00
Subtotal item 15.0						16.349,54
15,00	PORTAL DE ACESSO					
16,10	MUROS E FECHOS					
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE		m	7,25	234,00	1.696,50
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fs		m2	4,20	523,00	2.196,60
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar		pp	2,00	9,70	19,40
16,20	COBERTURA					
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede		m2	15,60	57,22	892,63
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido		m2	9,20	15,80	145,36
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)		m	15,60	32,00	499,20
Sub total:						5.449,69
17,00	LIMPEZA DA OBRA					
17,10	LIMPEZA					
17.1.1	Limpeza geral		m²	853,20	3,00	2.559,60
Subtotal item 15.0						2.559,60
Custo TOTAL com BDI incluso						1.047.523,43

Fabio dos Reis Pereira
 Fabio dos R. Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 13769-D



MEO FIDEI/REBID/ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 08 SALAS DE AULA PORTELAZINHA

ITEM	SERVIÇOS - ESPECIFICAÇÃO	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,53	13.873,21	100	13.873,21																		
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,07	10.413,99	40	4.165,59	40	4.165,59	20	2.082,80														
3	INFRAESTRUTURA FUNDIÇÕES	17,26	160.816,19			40	64.326,47	40	64.326,47														
4	SUPERFESTRUTURA	12,34	120.273,28			10	12.027,32	10	12.027,32	20	24.054,64	20	24.054,64	20	24.054,64	20	24.054,64	20	24.054,64	20	24.054,64	20	24.054,64
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	8,85	72.765,27			25	18.191,31	25	18.191,31	20	14.552,65	20	14.552,65	20	14.552,65	20	14.552,65	20	14.552,65	20	14.552,65	20	14.552,65
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	0,16	64.550,36			20	12.910,07	20	12.910,07	20	12.910,07	20	12.910,07	20	12.910,07	20	12.910,07	20	12.910,07	20	12.910,07	20	12.910,07
7	PAREDES E PAINÉIS	6,70	71.020,03			16	11.363,20	16	11.363,20	20	14.205,61	20	14.205,61	20	14.205,61	20	14.205,61	20	14.205,61	20	14.205,61	20	14.205,61
8	ERDIMENTOS	5,30	55.823,29			48	26.814,88	48	26.814,88	48	26.814,88	48	26.814,88	48	26.814,88	48	26.814,88	48	26.814,88	48	26.814,88	48	26.814,88
9	COBERTURA	11,18	117.223,08			30	35.166,92	30	35.166,92	30	35.166,92	30	35.166,92	30	35.166,92	30	35.166,92	30	35.166,92	30	35.166,92	30	35.166,92
10	REVESTIMENTO	12,60	126.670,79			30	38.001,23	30	38.001,23	30	38.001,23	30	38.001,23	30	38.001,23	30	38.001,23	30	38.001,23	30	38.001,23	30	38.001,23
11	PAINTEMENTO	0,88	71.803,36			30	21.540,91	16	10.776,00	20	14.308,67	20	14.308,67	20	14.308,67	20	14.308,67	20	14.308,67	20	14.308,67	20	14.308,67
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	0,98	93.215,48			30	27.964,64	30	27.964,64	30	27.964,64	30	27.964,64	30	27.964,64	30	27.964,64	30	27.964,64	30	27.964,64	30	27.964,64
13	PERFILADOS	4,64	50.600,10			30	15.180,03	30	15.180,03	30	15.180,03	30	15.180,03	30	15.180,03	30	15.180,03	30	15.180,03	30	15.180,03	30	15.180,03
14	RELEVANTOS DECORATIVOS E OUTROS	2,64	41.251,72			30	12.375,51	30	12.375,51	30	12.375,51	30	12.375,51	30	12.375,51	30	12.375,51	30	12.375,51	30	12.375,51	30	12.375,51
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	1,50	16.300,04			30	4.890,01	30	4.890,01	30	4.890,01	30	4.890,01	30	4.890,01	30	4.890,01	30	4.890,01	30	4.890,01	30	4.890,01
16	PORTAL DE ACESSO	0,52	1.468,85			25	367,21	25	367,21	25	367,21	25	367,21	25	367,21	25	367,21	25	367,21	25	367,21	25	367,21
17	LAMPADAS NA OBRA	0,24	2.500,00			25	625,00	25	625,00	25	625,00	25	625,00	25	625,00	25	625,00	25	625,00	25	625,00	25	625,00
	TOTAL SIMPLES	100	1.047.589,43			17.731,06	17.731,06			82.091,82	82.091,82	154.554,78	154.554,78	205.621,10	205.621,10	230.240,34	230.240,34	230.240,34	230.240,34	230.240,34	230.240,34	230.240,34	230.240,34
	ACUMULADO					17.731,06	35.462,12	53.193,18	70.924,19	152.916,01	235.840,19	390.394,97	544.949,75	750.570,85	956.192,95	1.186.433,29	1.416.673,63	1.646.914,97	1.877.155,31	2.107.395,65	2.337.636,00	2.567.876,34	2.798.116,68

Edio dos R. Getzle
 Engenheiro Civil
 CRCA-PA 13769-D





MUNICÍPIO DE PORTEL



PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Adimilton Antonio Correa Santana (Nível Superior Completo), responsável pelo Controle Interno do Município de Portel, nomeado nos termos do Decreto nº 002/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 1º de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 005/2015, referente à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE FORMA EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM SEIS SALAS NO BAIRRO DA PORTELINHA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTEL, celebrado com SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Portel(PA), 22 de JULHO de 2015.

Adimilton Antonio Correa Santana
Responsável pelo Controle Interno

Adimilton Antonio C. Santana
Auditor Geral
Dec. nº 002 de 01/2013



ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Dotação Orçamentária ao Contrato nº 001/14/PMO/SEMED. Empresa: A. Neto dos Santos - ME; CNPJ: 03.073.858/0001-03. Vigência: 05/06/2015 a 05/08/2015.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Dotação Orçamentária ao Contrato nº 002/14/PMO/SEMED. Empresa: Mercadorinha Menor Preço - ME; CNPJ 10.671.158/0001-47. Vigência: 05/06/2015 a 05/08/2015.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Dotação Orçamentária ao Contrato nº 003/14/PMO/SEMED. Empresa: D. S. Teixeira Supermercados - ME; CNPJ 12.269.115/0001-65. Vigência: 05/06/2015 a 05/08/2015.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Dotação Orçamentária ao Contrato nº 004/14/PMO/SEMED. Empresa: Distribuidora Santa Isabel Ltda - ME; CNPJ 10.958.609/0001-21. Vigência: 05/06/2015 a 05/08/2015. Objeto: Pregão Presencial nº 009/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Obidos/PA. Dotação: 222 - Secretaria Municipal de Educação; 04.306.0251.2044 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar e Nutrição PNAE; 339030 07 - Gêneros de alimentação.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015/PMO/SEMISA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II. A comissão Permanente de Licitação toma pública a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa: Cunha & Lima Ltda - ME; CNPJ 11.393.370/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e montagem de consultórios odontológicos para as unidades de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMISA. Valor global: R\$ 18.000,00. Ratificação: 30/06/2015.

Obidos-PA, 30 de junho de 2015
MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001-PMO/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Contrato nº 220/2015. Construtora Vida Comércio e Serviços LTDA-ME no valor de R\$ 673.300,55 (seiscentos e setenta e três mil trezentos reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: contratação de empresa para execução de obra na reforma geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wai Wai localizada na Aldeia Wai Wai, na Zona Rural do Município de Oriximiná. Vigência: 01/07/2015 a 27/12/2015.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1-PMO/2015

No dia 24/06/2015 foi adjudicado e no dia 29/06/2015 foi homologado a Tomada de Preço Nº 001-PMO/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obra na reforma geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wai Wai localizada na Aldeia Wai Wai, na Zona Rural do Município de Oriximiná. Vencedor: Construtora Vida Comércio e Serviços LTDA-ME, no valor de R\$ 673.300,55 (seiscentos e setenta e três mil trezentos reais e cinquenta e cinco centavos). RECURSOS FUNDEB.

Oriximiná - PA, 1º de julho de 2015.
LUIZ GONZAGA VIANA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha, gêneros de alimentação, material elétrico e eletrônico, processamento de dados, ferramentas, material de proteção e segurança, limpeza e produto de higienização, material de expediente e outros materiais de consumo, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 15/07/2015 às 09:00hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMR, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Fgm: 02/07/2015.

Paragominas, 30 de Junho de 2015.
GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20150306

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-016SEMOR
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ.
Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para fabricação e fornecimento de tubos em concreto estruturais (400 a 1500mm), mocho fio e bocas de lobo para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras de Paraupebas, Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-016SEMOR

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMOR

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-016SEMOR, conforme abaixo:

Empresa: MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 34.912.618/0001-40, estabelecida à AVENIDA F. SN, QD.97 LT. 19-A, FQ. CARAJÁS II, Paraupebas PA, (94) 3346-7513, representada neste ato pelo Sr(a) FRANCISQUINHA DE ALMEIDA VIEIRA, C.P.F. nº 575.918.812-72.

ITEM 00016 00017 00018 00019 00020 00021 00022 00023 00024 00025 00029 00030

VALOR TOTAL R\$ 559.263,75

Empresa: F & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 05.477.728/0001-22, estabelecida à EST. FARUK SALMEN, S/N, KM 04, RUA 01, LOT. RECREIO, Paraupebas PA, (94) 3346-1188, representada neste ato pelo Sr(a) JOSÉ FLORENCIO DA SILVA, C.P.F. nº 012.385.732-49, R.G. nº 2741921 SSP PA.

ITEM 00001 00002 00003 00004 00005 00006 00007 00008 00009 00010 00011 00012 00013 00014 00015

VALOR TOTAL R\$ 1.744.785,00

Empresa: CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.452.765/0001-16, estabelecida à R. JORGE AMADO, NÚMERO 08, QUADRA 10, representada neste ato pelo Sr(a) RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.924.502-76, R.G. nº 6009430 PC PA.

ITEM 00026 00027 00028

VALOR TOTAL R\$ 22.600,00

OBS.: informamos que este EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se encontra no íntegro no site <http://www.paraupebas.pa.gov.br>

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-002SEMED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraupebas comunica a todos os interessados que fica remarcada a abertura dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2015-002SEMED, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento de papel, equipamentos, operadores (caso haja necessidade), manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento de pessoal, sistemas de gerenciamento, incluindo todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Fundo Municipal de Educação, no Município de Paraupebas, Estado do Pará. Neste sentido configura-se como data de abertura do certame o dia 14 de julho de 2015, às 09:00 horas, no Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro das Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Paraupebas, Estado do Pará.

PARAUPEBAS-PA, 15 de Julho de 2015
DAYTON NEVES PEREIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-01SEMURB

O Pregoeiro comunica a todos os interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Prefeitura Municipal de Paraupebas REVOGOU todo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-01SEMURB, cujo objeto versa sobre o Registro de preço para fornecimento e instalação de contentores de lixo em PDA (polietileno de alta densidade), destinados ao acondicionamento e coleta seletiva de resíduos sólidos, nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Paraupebas, Estado do Pará, por meio da solicitação nº 1.205/2015SEMURB datado de 30 de junho de 2015, em razão da reavaliação técnica dos itens, quantitativos e tipos de materiais solicitados inicialmente, tendo em vista que novos pontos e locais da cidade serão contemplados por custos, fixeiros e contentores de lixo de tamanhos diversos ao invés de somente os Órgãos da Prefeitura.

Paraupebas, 1º de julho de 2015.
LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Tipo menor preço para aquisição de gêneros alimentícios p/ atendimento a Prefeitura de Ponta de Pedras, Secretarias e Fundos. Abertura: 15/07/2015, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Tipo menor preço para Aquisição de urnas funerárias e contratação de serviços de remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras. Abertura: 15/07/2015, às 16:00hs.

A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito à Av. Djalma Machado, nº 32 (Praça Antônio Malato), Centro, Cep: 68.830-000, Ponta de Pedras/PA, no horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3777-1104 e 98495-7801.

Em, 1º de julho de 2015
GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA,
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-PA, toma público que no dia 20/07/2015 às 08:00h em sua sede à Av. Djalma Machado, nº 32 (Praça Antônio Malato), Centro, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, do tipo Menor Preço Global. Para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde na Rua Siqueira Campos, Bairro Centro, Ponta de Pedras-PA, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e o Fundo Nacional de Saúde (FNS). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3777-1104 / 98495-7801.

Em, 1º de julho de 2015
FRANCILEIDE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

A Prefeitura Municipal de Portel toma público que realizará os seguintes procedimentos de licitação nas respectivas modalidades: Pregão presencial 022 - 2015. Aquisição de serviços de reprodução gráfica, confecção de materiais gráficos e impressos em geral. A sessão pública acontecerá às 10:00h do dia 14/07/2015;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. A sessão pública acontecerá às 11:00h do dia 14/07/2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Prefeitura Municipal de Portel toma público que realizará os seguintes procedimentos de licitação nas respectivas modalidades: Tomada de preços 005- 2015 Destinado a contratação de para a construção de prédio escolar com seis salas de aula no Bairro da Portelina neste Município de Portel. A sessão pública acontecerá às 10:00h do dia 17/07/2015;

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Tomada de preços 006- 2015 Destinado a contratação de pessoa jurídica para a construção de prédio escolar com duas salas na zona rural neste Município de Portel. A sessão pública acontecerá às 12:00h do dia 17/07/2015;

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

destinado a contratação de pessoa jurídica para a construção de prédio escolar com duas salas no rio Pacajá zona rural neste Município de Portel. A sessão pública acontecerá às 13:00h do dia 17/07/2015;

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Destinado a contratação de pessoa jurídica para a construção de prédio escolar com quatro salas no rio Camarapi zona rural neste Município de Portel. A sessão pública acontecerá às 14:00h do dia 17/07/2015;

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

Destinado a contratação de pessoa jurídica para a construção de prédio escolar com quatro salas no rio Pacajá Zona Rural neste Município de Portel. A sessão pública acontecerá às 16:00h do dia 17/07/2015; Os editais e demais informações poderão ser obtidos no período de segunda a sexta de 08 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Portel na sala da comissão de licitação.

Em, 30 de junho de 2015
VICENTE DE PAULO F. OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Número do Contrato: 227/2014, Processo Licitatório nº 054/2014 e Concorrência Pública 003/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.124/0001-81, CONTRATADA: TAURUS ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 14.572.947/0001-13. OBJETO: Contratação de Empresa de Obras e Serviços de Engenharia para Construção do CER - Centro de Especialidades em Reabilitação, no setor Burti II, con-

GERAIS

FUSÃO GARANTE EXPANSÃO

APÓS SE UNIR AO GRUPO ULTRA, EXTRAFARMA PLANEJA ABRIR DROGARIAS NOS POSTOS DE GASOLINA IPIRANGA

A rede de drogarias paraense Extrafarma abrirá a primeira unidade no posto de gasolina da bandeira Ipiranga até setembro. Essa será a primeira experiência da nova fase de expansão da farmácia para os postos de combustíveis e de gás.

A expectativa em todo o País é aproximadamente mil locais disponíveis para essa implantação. A ação integra um planejamento de expansão que passou a ser comandado pelo grupo empresarial Ultra, após fusão das empresas no ano passado.

A Ultra, quinta maior companhia privada do País, tem propriedade das empresas postos Ipiran-

ga, Ultragaz, Ultracargo e Oxiteno. O anúncio foi feito ontem em coletiva de imprensa que oficializou a mudança no comando executivo da drogaria, que passou de Paulo Lazera para André Covre como o novo diretor-superintendente.

De acordo com Covre, a expectativa é expandir as farmácias para novos locais do Norte e Nordeste, onde há atuação da Extrafarma, e entrar no mercado do Sul e Sudeste.

Covre vinha atuando no Ultra há oito anos como diretor financeiro e de relações com investidores, com participação direta nos movimentos estratégicos da companhia no período, como as

aquisições de Ipiranga e Texaco, a expansão da Ultracargo para todos os principais portos do País e a associação entre Ultra e Extrafarma. "O nosso plano a partir da integração Extrafarma/Ultra, a partir dessa base que o Paulo conduziu e construiu, é acelerar o ritmo de crescimento", destacou.

A mudança de comando encerra o período de transição nas adequações da Extrafarma ao Ultra. Os sócios da rede de farmácias passam a ser acionistas com direito a 2,9% das ações da holding Ultratrap. Paulo Lazera, que liderou o processo de implantação dos novos modelos, continuará como consultor especial à Extrafarma.



Lazera (à esquerda) e Covre falaram sobre a expansão da Extrafarma.

Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ n.º 04.895.751/0001-74, Nire 15300009944. Extrato da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas conjuntamente, no dia 30 de abril de 2015, às 10h, na sede social, na Rua Senador Manoel Barata, 400, bairro comercial, cidade de Belém, Estado do Pará. Quorum: totalidade dos acionistas com direito a voto. **Convocação:** edital de convocação publicado nos termos da lei. Mesa: **Dr. Fernando Teruo Yamada**, Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro, o qual, usando de palavras, disse lamentar informar que, como de conhecimento geral, o Diretor Presidente, **Sr. Junichiro Yamada**, falecera no dia 03 de março, na cidade de São Paulo (Hospital Sirio Libanês), conforme Certidão de Óbito, passada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito de Cerqueira Cesar-SP, daquela Comarca, pelo que ele, na condição de seu substituto legal, na forma do Artigo 11, do Estatuto Social, assumia a presidência dos trabalhos, sentimento de pesar no qual foi acompanhado por todos os presentes, havendo, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral, convidado a mim, acionista **José Figueiredo de Sousa**, para secretariar os trabalhos. **Deliberação:** Foram aprovadas por unanimidade as seguintes itens: 1) Relatório de Diretoria e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2014. 2) Eleição dos membros da Diretoria, que, procedida em escrutínio secreto, ofereceu o seguinte resultado: Diretor Presidente - **Dr. Fernando Teruo Yamada**; Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro - **A. Ser. acumulada, provisoriamente, pela Presidente, até ulterior deliberação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada proximamente, objetivando a reforma do Estatuto Social, em seu CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO; Diretor Vice-Presidente Comercial, Sr. Hiroshi Yamada; Diretoras Comerciais - Dras. Maria Célia Midory Yamada e Neuzi Maria Michiko Yamada; Diretor Jurídico - Dr. José Figueiredo de Sousa; Diretores Gerentes - Srs. Fusako Yamada e Sr. Makoto Yamada. Fixação dos honorários mensais da Diretoria: Diretor Presidente - R\$ 58.681,15 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos); Diretores Vice-Presidentes - R\$ 53.756,93 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), para cada um; Diretoras Comerciais - R\$ 53.756,93 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), também para cada uma; Diretor Jurídico - R\$ 48.901,73 (quarenta e oito mil, novecentos e um reais e setenta e três centavos) e Diretores Gerentes - Srs. Fusako Yamada, R\$ 48.901,73 (quarenta e oito mil, novecentos e um reais e setenta e três centavos), e Sr. Makoto Yamada, que perceberá R\$ 35.860,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Este encontrar-se, atualmente, afastado, de licença médica; no que tange à Sub-Diretora Hika Horiguchi, livremente afastada pela Diretoria, com mandato igualmente de um ano, na forma do artigo 5º, parágrafo 7º, do Estatuto Social, também licenciada, ficam estabelecidos os honorários de R\$ 19.802,68 (dezenove mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), todos com vigência a partir de 01 de maio de 2015. Esgotada a matéria da Assembleia Geral Ordinária, o Presidente deu início à Assembleia Geral Extraordinária, apresentando a proposta da Diretoria, no sentido da manutenção do capital social, em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); por outro lado, apresentou a sistemática de distribuição aos acionistas, através de pagamento de dividendos, na forma ali estabelecida. Ficou igualmente acordado, que, objetivando preservar a perfeita continuidade das atividades desempenhadas pelos Diretores em todos os níveis, bem como dos funcionários que desempenham cargos de gerentes, tanto de Y. Yamada S.A. como de empresas coligadas, ficam ali proibidos de se filiarem a qualquer partido político; de igual modo, o Presidente da Y. Yamada S.A., fica impedido de assumir a presidência executiva do qualquer órgão de classe, devendo, entretanto, ser respeitada a exploração do mandato daquele que eventualmente o detenha, ressalvada ainda a possibilidade de exercício, a qualquer tempo, da presidência de colegiados consultivos das mesmas entidades de classe. Tais propostas receberam aprovação unânime dos presentes, inclusive dos acionistas minoritários. Encerramento: A presente ata, em sua íntegra, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 20000433221, com registro em 13/05/2015.**

YAMADA HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS S/A, CNPJ/MF N.º 12.620.846/0001-03 - Nire:15300018978. Extrato da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2013, às 10h, na sede social, na Rua Senador Manoel Barata, n.º 400, 5º piso, bairro comercial, cidade de Belém, Estado do Pará. Quorum: totalidade dos acionistas com direito a voto. **Convocação:** edital de convocação publicado nos termos da lei. Mesa: **Fernando Teruo Yamada**, presidente; **Neuzi Maria Michiko Yamada**, secretária. **Deliberação:** Foram aprovadas por unanimidade os seguintes itens: 1) Relatório da diretoria e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2012. 2) Eleição dos membros da diretoria, que, procedida em escrutínio secreto, ofereceu o seguinte resultado: diretor-presidente - **Fernando Teruo Yamada**; vice-presidente administrativo-financeiro **Junichiro Yamada**; diretora comercial - **Maria Célia Midory Yamada** e diretora de operações - **Neuzi Maria Michiko Yamada**. Fixação dos honorários mensais da diretoria: por tratar-se de fase de consolidação, nada perceberão. Esgotada a matéria da Assembleia Geral Ordinária, o presidente deu início à Assembleia Geral Extraordinária, apresentando a proposta da diretoria, no sentido do aumento do capital social, para R\$ 16.983.939,00 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais), permanecendo, assim, dividido em 16.983.939 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, cada uma no valor de R\$ 1,00, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos ou celetais que as representem. Encerramento: A presente ata, em sua íntegra, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 20000427993, com registro em 26.03.2015.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE ACÓRDIO COM A AGE DE 29/04/2013.				
nº	ACIONISTA	CPF	Ações Possuídas	%
01	Junichiro Yamada	002.537.332-87	6.802.741,00	41,74
02	Fernando Teruo Yamada	033.210.102-91	6.158.617,00	37,94
03	Maria Célia Midory Yamada	085.562.592-30	1.591.265,00	9,75
04	Neuzi Maria Michiko Yamada	158.145.882-05	1.378.045,00	8,45
05	Elizabeth Sumi Yamada	189.092.072-91	345.650,00	2,12
TOTAL			16.304.589,00	100,00
			679.350,00	16.983.939,00

Junichiro Yamada - Fernando Teruo Yamada - Neuzi Maria Michiko Yamada - Maria Célia Midory Yamada - Elizabeth Sumi Yamada

YAMADA HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS S/A, CNPJ/MF N.º 12.620.846/0001-03 - Nire:15300018978. Extrato da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2014, às 18h, na sede social, na Rua Senador Manoel Barata, n.º 400, 5º piso, bairro comercial, cidade de Belém, Estado do Pará. Quorum: totalidade dos acionistas com direito a voto. **Convocação:** edital de convocação publicado nos termos da lei. Mesa: **Fernando Teruo Yamada**, presidente; **Neuzi Maria Michiko Yamada**, secretária. **Deliberação:** Foram aprovadas por unanimidade os seguintes itens: 1) Relatório da diretoria e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2013. 2) Eleição dos membros da diretoria, que, procedida em escrutínio secreto, ofereceu o seguinte resultado: diretor-

A Prefeitura Municipal de Ponta Rica tem por objetivo realizar os seguintes procedimentos de licitação nas respectivas modalidades: **Pregão presencial 022 - 2015, Aquisição de serviços de reprodução gráfica, contendo 02 (dois) lotes de 10000 e impressos em geral. A sessão pública acontecerá às 10:00h do dia 14.07.2015. Pregão presencial 003 - 2015, Aquisição de planilhas eletrônicas destinadas a merenda escolar. A sessão pública acontecerá às 11:00h do dia 14.07.2015. Tomada de preços 045-2015 destinado a contratação de pessoal para a construção de prédio escolar com seis salas de aula no bairro de Ponta Rica, Município de Ponta Rica. A sessão pública acontecerá às 10:00h do dia 17.07.2015. Tomada de preços 046-2015 destinado a contratação de pessoal para a construção de prédio escolar com seis salas de aula no bairro de Ponta Rica, Município de Ponta Rica. A sessão pública acontecerá às 10:00h do dia 17.07.2015. Tomada de preços 007-2015 destinado a contratação de pessoal para a construção de prédio escolar com duas salas no bairro de Ponta Rica, Município de Ponta Rica. A sessão pública acontecerá às 10:00h do dia 17.07.2015. Tomada de preços 008-2015 destinado a contratação de pessoal para a construção de prédio escolar com quatro salas no bairro de Ponta Rica, Município de Ponta Rica. A sessão pública acontecerá às 10:00h do dia 17.07.2015. Tomada de preços 009-2015 destinado a contratação de pessoal para a construção de prédio escolar com quatro salas no bairro de Ponta Rica, Município de Ponta Rica. A sessão pública acontecerá às 10:00h do dia 17.07.2015. Os editais e demais informações poderão ser obtidos no período de segunda a sexta de 08 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Ponta Rica sala de comissão de licitação.**

AGS INTEGRANTES DO COMÉRCIO ATACADISTA, VARESENTA, AGENTE AUTÔNOMO DO COMÉRCIO, ETC., NA BASE TERRITORIAL DE AUGUSTO CORRÊA, BONITO, BRAGAÇA, BRAGANTINA, BUIARU, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO, COLARES, CONCÓRDIA DO PARÁ, CURURUCA, DOM ELISEU, GARRAFÃO DO NORTE, GUARUARANA, IGARAPÉ-AÇU, INHAMGAPI, IRTUITA, MÃE DO RIO, MAGALHÃES BARATA, MARACANÁ, MARAPANIM, NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ, NOVA TIMOTEIA, CURIM, PARAGARANÁ, PEIXE-DO, PRADAMA, RONDON DO PARÁ, SALINÓPOLIS, SANTA LUZIA DO PARÁ, SALGADO, SANTAMARIA DO PARÁ, SANTARÉM NOVO, SANTO ANTÔNIO DO TUAJÁ, SÃO CAETANO DE OSMELAS, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO JOÃO DE PRADAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, VÍCIA - PA.

Pelo presente Edital, o SINDICATO DO COMÉRCIO DE CAPANEMA E REGIÕES GUARUARANA, SALGADO E BRAGANTINA - SINDICOMC torna público seu pedido de licitação à Federação do Comércio do Bens, Serviços e Turismo do Estado do Pará - Fecomércio/PA, através do edital encaminhado no dia 05 de junho de 2015 ao Sr. Secretário do Órgão Competente, Presidente da entidade, ficando assim em virtude interessadas, na forma do parágrafo 2º, do art. 2º, do Estatuto da Fecomércio/PA, aberta o prazo de 10 (dez) dias para, quem quiser, apresentar uma proposta de licitação.

Belém - Pará, 22 de junho de 2015.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE CAPANEMA E REGIÕES GUARUARANA, SALGADO E BRAGANTINA - SINDICOMC
Antonio Kautz - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DISTRITO SANITÁRIO
ESPECIAL INDÍGENA
GUAMÁ TOCANTINS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015 (SRP)

O Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá Tocantins/PA, convide os interessados em participarem do Pregão Eletrônico nº 08/2015, para o dia 14/07/2015, às 10:00h; Objeto:(SRP) eventual aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo, visando atender às necessidades do Dsei-Guatoc/PA, Processos n.º 25056.000296/2015-30 e Edital esta disponível na Sala do SELOG/CPL/Dsei-Guatoc., Av. Conselheiro Furtado nº 2050, Bairro da Cremação - Belém/PA e no site www.comprasnet.gov.br e seloguatoc@saude.gov.br.

Raimundo Marinho da Cunha
Pregoeiro/CPL/DSEI-GUATOC/PA

COMANDO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO COMANDO AÉREO
REGIONAL

Ministério da Defesa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 0301/COMAR/2015 - UASG 120086

Nº Processo: 67210.023029/2014-82. Tipo: Menor Preço, Por Item. OBJETO: aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em geral para atender às necessidades do



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMJ

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Procuradoria, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta, conforme abaixo: **OBJETO:** aquisição de materiais hidráulicos, para atender a demanda da Prefeitura de Jacareacanga e das secretarias jurisdicionadas, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 24/08/2015 às 09:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto a SEMAF, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034, centro, Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

TATIANE PILONETTO
77202014

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015-PMJ

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços sob regime: empreitada por preço global, **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção de 3 quiosques na praça Cristina Ribeiro e urbanização da área entorno, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 26/08/2015 às 09:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto a SEMAF, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034, centro, Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

TATIANE PILONETTO
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 071/2015 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015090602. Contratante: Município de Juruti. Contratada: Sandra M. S de Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática. Valor Total: R\$ 11.465,00 (onze mil e quatrocentos e cinco reais). Data: 15 de julho de 2015. Prazo: 15/07/2015 a 31/12/2015. Ordenador de Despesa: Marco Aurélio Dolzane do Couto.

CARTA CONTRATO Nº 029/2015 - CPL - CARTA CONVITE Nº 2015090801. Contratante: Município de Juruti. Contratada: B.M Engenharia Ambiental. Objeto: Contrato para prestação de serviços de Consultoria na Elaboração de Projetos na Área de Geologia e Meio Ambiente. Valor Total: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). Data: 04 de agosto de 2015. Prazo: 120 dias. Ordenador: Marco Aurélio Dolzane do Couto.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2015160601. Contratante: Município de Juruti. Contratada: Marcio José Gomes de Sousa. Objeto: Prestação de Serviços Técnico Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica. Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo: 22/06/2015 a 22/06/2016. Ordenador: Marco Aurélio Dolzane do Couto.

Juruti - PA, 10 de agosto de 2015

MARCO AURÉLIO DOLZANE DO COUTO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20151008-01-PMJM-PP- SEMED

Objeto: Contratação de empresa para locação, execução de instalação e desmontagem de peças e equipamentos para infraestrutura da programação da semana da pleira de 2015, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Data de abertura será no dia 21/08/2015 às 10:00hs. O edital completo pode ser adquirido na Sala de Licitação da PMM, Localizada na Rodovia BR 316, KM - 13, s/nº - Centro, Marituba/PA, no horário das 08:00 às 14:00hs. V. do edital R\$ 36,90 com a taxa de serviços.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2015 - CPL/PMJM

Nº Processo: 021/2015 - CPL/PMJM. Objeto: aquisição emergencial de urnas mortuárias, com ornamentação e traslado, em atendimento ao plano social, na concessão de benefícios eventuais de auxílio mortalidade pela Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Mocajuba - PA, durante o período de 90 (noventa) dias, Autorizado pelo Excm. Senhor Prefeito JOSE ANTONIO MACEDO DE CASTRO. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Caráter emergencial, para assegurar a não interrupção da prestação de serviços essenciais. Declaração de Dispensa em 15/05/2015. Reticificação em 15/05/2015. Contrato: 021/2015 - DL - PMM - Valor Global: R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais). Vigência: 18/05/2015 a 15/09/2015. Contratada: L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERARIOS - ME. CNPJ: 13.170.729/0001-58. ADELSIRO DAS GRAÇAS CAMPOS Presidente da CPL.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interaja/interaja>, pelo código 00032015081100153

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.050801-SRP

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar as 10:00 hs do dia 24/08/2015 Pregão Presencial para Registro de Preço nº 2015.050801 PMNEP-SRP-PP. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de carteira escolar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.06001

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar as 10:00 hs do dia 26/08/2015 Tomada de Preço nº 2015.06001. Objeto: construção de Muro Perimetral da Escola de 06(Seis) salas de aula do Bairro Franklândia, sede do município de Nova Esperança do Piriá/PA. Os editais encontram-se a disposição no horário de 08:00 às 13:00-Av. São Pedro, 752-valor do Edital R\$ 100,00, informações 91-984257765

Nova Esperança do Piriá-PA, 10 de agosto de 2015
MOSANIEL OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÔBIDOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 001/2014. Origem: Concorrência Pública 003/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação/complementação de estradas vicinais: PA Especial Quilombola Área das Cabeceiras, oriunda do Convênio nº. 798/04/2013/MDA/INCRA/SR (30) STA. Empresa: Construtor J. V. A. Ltda. CNPJ: 11.575.658/0001-48. Vigência: 26/05/2015 a 26/11/2015.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 002/2014. Origem: Concorrência Pública 003/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação/complementação de estradas vicinais: PA Centroiró proveniente, do Termo de Compromisso nº. 002/2013/INCRA/ SR (30)/ Prefeitura Municipal de Ôbidos, Processo nº. 54501.030192/2013-90. Empresa: Construtora J. V. A. Ltda. CNPJ: 11.575.658/0001-48. Vigência: 26/05/2015 a 26/11/2015. Dotação: 1616 - Secret. Mul. de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura; 26.782.0044.2026- Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais e 339039 - Out. Serv. de Terceiros Pessoas Jurídica.

RETIFICAÇÃO

Extrato de contrato inexigibilidade de licitação nº 12/2015. Na publicação circulada no D.O.U em 06/07/2015, Seção 3, pág. 126. Onde se lê: Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2015. Leia-se: Extrato de Contrato Nº 01 /2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014-CPL/PMOP/SEMED. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Triciclos Modelo MCF - 200, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação no que diz respeito à Distribuição de Merenda. Valor: R\$ 32.000,00. Venc: Ferretil Serviços Automotivos Ltda - EPP. CNPJ: 11.565.594/0001-02.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato da P/P 001/14-Semed. Cont: Z. M. Pantoja - Me, CNPJ 02.266.172/0001-37. Objeto: Aquisição de Combustível Para Viabilizar o Transporte Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino no Município Oeiras do Pará referente ao Ano Letivo de 2014, incluindo Período de Recuperação. Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses a contar de 03/02/2015 até 30/04/2015.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato de T/P 001/14-Semed. Cont: Coelho & Borges Comércio e Serviços de Construções Ltda - Me, CNPJ: 17.314.734/0001-48. Objeto: Construção de uma Praça no Bairro da estrada com 2.400 m2 no município de Oeiras/PA. Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 27/12/2014 até 27/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O Município de Pacajá, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no dia 23/08/2015, às 10h00min, no prédio da Prefeitura - sala da CPL, Processo Licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família do bairro da Prefeitura. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, localizada no Prédio

sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min às 13h00min horas em dias úteis.

Pacajá-PA, 7 de agosto de 2015.
CLAUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 20150802/2015, PREGAO PRESENCIAL 023/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portel, CONTRATADA: S M Pompeu EPP. CNPJ: 17.103.594/0001-69. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios. Valor R\$: 1.016.416,25 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATO 20150003/2015, PREGAO PRESENCIAL 023/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portel, CONTRATADA: CM COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ: 06.000.474/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios. Valor R\$: 4.229.855,50 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATO 20150804/2015, PREGAO PRESENCIAL 023/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portel, CONTRATADA: R. Gomes do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 22.140.113/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios. Valor R\$: 3.259.426,56 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATO 20150778/2015, PREGAO PRESENCIAL 10/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portel - Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADA: C de Souza Custodio Turismo - ME, CNPJ: 09.452.622/0001-25. **OBJETO:** aquisição de passageiros marítimas Valor R\$: 2.052.000,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATO 20150779/2015, PREGAO PRESENCIAL 10/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portel, CONTRATADA: C de Souza Custodio Turismo - ME, CNPJ: 09.452.622/0001-25. **OBJETO:** aquisição de passageiros marítimas Valor R\$: 2.268.000,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATO 20150780/2015, PREGAO PRESENCIAL 10/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA: C de Souza Custodio Turismo - ME, CNPJ: 09.452.622/0001-25. **OBJETO:** aquisição de passageiros marítimas Valor R\$: 1.080.000,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATO 20150781/2015, PREGAO PRESENCIAL 08/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADA: C de Souza Custodio Turismo - ME, CNPJ: 09.452.622/0001-25. **OBJETO:** aquisição de passageiros marítimas Valor R\$: 2.700.000,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

Primeiro termo aditivo Contrato 098/2013, Tomada de Preços 05/2013, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portel, CONTRATADA: Jacob M da Silva Serviços EPP, CNPJ: 08.254.541/0001-58. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de serviços de abertura de estradas no município de Portel. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo de vigência Até 27 de dezembro de 2015. Data de assinatura 26.12.2014.

CONTRATO 20150801/2015, tomada de preços 05/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: ELIEZER GONCALVES GIRARD EIRELI - EPP CNPJ: 06.518.498/0001-41. **OBJETO:** construção do prédio escolar da escola portelense nesse município de Portel. Valor R\$: 1.047.000,00 Validade: Até 04 de maio de 2016.

CONTRATO 20150782/2015, PREGAO PRESENCIAL /2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portel, CONTRATADA: B S COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.872.215/0001-04. 49. **OBJETO:** Aquisição de internet Valor R\$: 168.000,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATO 20150783/2015, PREGAO PRESENCIAL /2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de assistência Social, CONTRATADA: B S COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.872.215/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de internet Valor R\$: 31.200,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATO 20150784/2015, PREGAO PRESENCIAL /2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de assistência Social, CONTRATADA: B S COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.872.215/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de internet Valor R\$: 62.400,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2015

O município de Portel torna público a homologação do PREGAO PRESENCIAL 023/2015, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que teve como vencedora as empresas S M Pompeu EPP, CNPJ: 17.103.594/0001-69, CM COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA-ME, CNPJ: 06.000.474/0001-10, R Gomes do Nascimento, inscrita no CNPJ 22.140.113/0001-25. Data de homologação, 22.07.2015